



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1775

Página 1 de 73

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	7
Outros atos oficiais	9
Licitações e Contratos	73
Aviso de Licitação	73

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1775

Página 2 de 73

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

L E I Nº 2.486/2026

de 08 de junho de 2026.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 444.110,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		444.110,00
02 05 01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	
718	15.451.0010.1005.0000 Desenvolvimento e Manutenção de Obras e Serviços	420.010,00
	Obras e Instalações de Programas de Infra Estrutura	F.R.: 095 81
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
	95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	802 001 Em Parlamentar 2023.3777.0001 Vitor Lipp	
02 09 03	ENSINO FUNDAMENTAL	
715	12.361.0020.2068.0000 Educação - Outros Recursos Vinculados	14.460,00
	Manutenção do Ensino Fundamental	F.R.: 092 81
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	200 023 PAISNP Nº SEDUC -PRC-2025-01929-DM	
716	12.361.0020.2068.0000 Educação - Outros Recursos Vinculados	4.820,00
	Manutenção do Ensino Fundamental	F.R.: 092 81
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
	92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	200 023 PAISNP Nº SEDUC -PRC-2025-01929-DM	
717	12.361.0020.2068.0000 Educação - Outros Recursos Vinculados	4.820,00
	Manutenção do Ensino Fundamental	F.R.: 092 81
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	200 023 PAISNP Nº SEDUC -PRC-2025-01929-DM	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - Superávit Financeiro 444.110,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 08 de junho de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1775

Página 3 de 73

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.013/2026

de 01 de junho de 2026.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.455, de 02 de dezembro de 2025 - LOA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 221.363,58, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		222.363,58
02 03 01 52	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO - EXPEDIENTE 04.122.0007.2006.0000 Administração Manutenção do Departamento de Administração 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 01 TESOURO 110 000 GERAL	6.000,00 F.R.: 001 00
55	04.122.0007.2006.0000 Administração Manutenção do Departamento de Administração 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 TESOURO 110 000 GERAL	8.500,00 F.R.: 001 00
02 08 02 298	SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL 10.302.0014.2048.0000 Saúde Média e Alta Complexidade Manutenção do Departamento do MAC 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 TESOURO 310 000 SAÚDE-GERAL	70.600,00 F.R.: 001 00
02 09 01 380	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE 12.365.0018.2064.0000 Educação - Impostos Manutenção de Educação Infantil Creches 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 01 TESOURO 212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	20.000,00 F.R.: 001 00
02 09 02 396	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA 12.365.0018.2065.0000 Educação - Impostos Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 TESOURO 213 000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	7.500,00 F.R.: 001 00
02 09 02 405	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA 12.365.0020.2066.0000 Educação - Outros Recursos Vinculados Transporte dos Alunos da Pré Escola 3.3.90.39.74 FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 200 016 FNDE - Escola em Tempo Integral (ETI)	40.000,00 F.R.: 005 81



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1775

Página 4 de 73



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

02 09 03 410	ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0018.2068.0000 Educação - Impostos Manutenção do Ensino Fundamental		20.000,00 F.R.: 001 00
	3.3.90.30.00 01 220 000	MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02 11 01 512	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08.243.0023.2099.0000 Bloco de Proteção Social Básica Projeto Feliz Amanhã		3.000,00 F.R.: 001 00
	3.3.90.30.00 01 500 100	MATERIAL DE CONSUMO TESOURO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE GERAL	
02 11 02 546	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0023.2100.0000 Bloco de Proteção Social Básica Manutenção do Departamento da Assistência Social		4.000,00 F.R.: 001 00
	3.3.90.30.00 01 510 000	MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02 05 01 671	DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA 15.451.0010.2024.0000 Desenvolvimento e Manutenção de Obras e Serviços Manutenção do Departamento de Obras e Engenharia		35.690,95 F.R.: 002 81
	3.3.90.93.00 02 110 000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS GERAL	
02 08 01 723	SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA 10.301.0013.2045.0000 Atenção Primária Atenção Primária - Fundo a Fundo Estadual		6.072,63 F.R.: 002 81
	3.3.90.93.00 02 300 020	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Incrém. Cobert. Vacinal Res. SS 27/2023	

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de:

I - Superávit Financeiro **41.763,58**

II – Anulação:

02 05 01 175	DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA 15.451.0010.2024.0000 Desenvolvimento e Manutenção de Obras e Serviços Manutenção do Departamento de Obras e Engenharia		-14.500,00 F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.39.00 01 110 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	
02 08 01 260	SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA 10.301.0013.2041.0000 Atenção Primária Atenção Primária - Recursos Próprios		-70.600,00 F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.39.00 01 310 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE-GERAL	
02 09 01 386	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE 12.365.0018.2064.0000 Educação - Impostos Manutenção de Educação Infantil Creches		-2.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
	4.4.90.52.00 01 212 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	
391	12.365.0020.2064.0000 Educação - Outros Recursos Vinculados Manutenção de Educação Infantil Creches		-40.000,00 F.R. Grupo: 0 05 81
	3.3.90.30.00 05 200 016	MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNDE - Escola em Tempo Integral (ETI)	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1775

Página 5 de 73



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

02 09 02 399	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA 12.365.0018.2065.0000 Educação - Impostos Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola 4.4.90.52.00 01 213 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	-7.500,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02 09 03 415	ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0018.2068.0000 Educação - Impostos Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.39.00 01 220 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	-38.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02 11 02 569	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0025.2129.0000 Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único Gestão IGD-SUAS 4.4.90.52.00 01 510 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-4.340,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02 11 03 576	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO 08.241.0024.2102.0000 Bloco de Proteção Social de Média e Alta Complexidade CCI - Centro de Convivência do Idoso 4.4.90.52.00 01 500 200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO GERAL	-2.660,00 F.R. Grupo: 0 01 00
Anulação (-)			-179.600,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 01 de junho de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e,
por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1775

Página 6 de 73



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.014/2026

de 08 de junho de 2026.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.455, de 02 de dezembro de 2025 - LOA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 59.718,36, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		59.718,36
02 08 01	SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA	
273	10.301.0013.2043.0000 Atenção Primária	35.000,00
	Assistência Odontológica	F.R.: 001 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	01	TESOURO
	310 000	SAÚDE-GERAL
02 09 03	ENSINO FUNDAMENTAL	
435	12.361.0020.2068.0000 Educação - Outros Recursos Vinculados	24.718,36
	Manutenção do Ensino Fundamental	F.R.: 005 81
	3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
	282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de:

I – Anulação:

02 08 01	SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA	
260	10.301.0013.2041.0000 Atenção Primária	-35.000,00
	Atenção Primária - Recursos Próprios	F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	01	TESOURO
	310 000	SAÚDE-GERAL
02 09 03	ENSINO FUNDAMENTAL	
437	12.361.0020.2069.0000 Educação - Outros Recursos Vinculados	-24.718,36
	Transporte de Alunos do Ensino Fundamental	F.R. Grupo: 0 05 81
	3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
	282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME

Anulação (-)59.718,36

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 08 de junho de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1775

Página 7 de 73

Portarias

PORTARIA Nº 189/2026

de 08 de junho de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que no período de 08.06.2026 a 07.07.2026, a servidora Sandra Regina Vieira de Paula, Coordenadora de Divisão de Compras, gozará 30 dias de suas férias correspondente ao período aquisitivo de 2024/2025;

Considerando a necessidade da designação de um servidor para substituí-la, durante o período de gozo de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Jaine Rodrigues Alves, escriturária, matrícula funcional nº 4070, para responder interinamente pela Divisão de Compras, durante o período de 08.06.2026 a 07.07.2026, em substituição a servidora Sandra Regina Vieira de Paula, que se encontra em gozo de férias.

Art. 2º - Pela designação para responder interinamente pela Divisão de Compras a servidora receberá complemento de salário correspondente a diferença de salário do emprego de Coordenador de Divisão de Compras para o emprego de escriturário, corresponde ao período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 08 de junho de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 190/2026

de 08 de junho de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o pedido de demissão apresentado nesta data, pela servidora Adriana Bueno, matrícula 2952, Assistente Social, inclusive com o pedido de dispensa do cumprimento do Aviso Prévio Legal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica rescendido a pedido o contrato de trabalho da servidora Adriana Bueno, matrícula funcional nº 2952, Assistente Social, desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Art. 2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que realize a rescisão do contrato de trabalho da referida empregada, pagando-lhe as verbas devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 08 de junho de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETOR DE DEPART. DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 191/2026

de 09 de junho de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o pedido de demissão apresentado nesta data, pelo servidor Tiago Lucio Silva Oliveira, matrícula 3945, Guarda Civil Municipal, inclusive com o pedido de dispensa do cumprimento do Aviso Prévio Legal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica rescendido a pedido o contrato de trabalho do servidor Tiago Lucio Silva Oliveira, matrícula funcional nº 3945, Guarda Civil Municipal, desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Art. 2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que realize a rescisão do contrato de trabalho do referido empregado, pagando-lhe as verbas devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 09 de junho de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETOR DE DEPART. DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 193/2026

de 09 de junho de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o pedido de demissão apresentado nesta data, pelo servidor Andre Paulo Nunes, matrícula 3668, auxiliar de enfermagem, inclusive com o pedido de dispensa do cumprimento do Aviso Prévio Legal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica rescendido a pedido o contrato de trabalho do servidor Andre Paulo Nunes, matrícula funcional nº 3668, auxiliar de enfermagem, desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Art. 2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que realize a rescisão do contrato de trabalho do referido empregado, pagando-lhe as verbas devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1775

Página 8 de 73

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 09 de junho de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETOR DE DEPART. DE RECURSOS HUMANOS

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1775

Página 9 de 73

Outros atos oficiais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO: SÃO PAULO
MUNICÍPIO: CAPELA DO ALTO

1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2026

LETICIA DE CASSIA COCENZA FIDENCIO
Secretário(a) de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1775

Página 10 de 73

Sumário

1. Identificação

- 1.1. Informações Territoriais
- 1.2. Secretaria de Saúde
- 1.3. Informações da Gestão
- 1.4. Fundo de Saúde
- 1.5. Plano de Saúde
- 1.6. Informações sobre Regionalização
- 1.7. Conselho de Saúde

2. Introdução

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- 3.1. População estimada por sexo e faixa etária
- 3.2. Nascidos Vivos
- 3.3. Principais causas de internação por local de residência
- 3.4. Mortalidade por grupos de causas

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

- 4.1. Produção de Atenção Básica
- 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
- 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização
- 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
- 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica
- 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão
- 5.2. Por natureza jurídica
- 5.3. Consórcios em saúde

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

7. Programação Anual de Saúde - PAS

- 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

9. Execução Orçamentária e Financeira

- 9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica
- 9.2. Indicadores financeiros
- 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)
- 9.4. Relatório de Execução de Recursos Repassados por Emenda Parlamentar

10. Auditorias

11. Análises e Considerações Gerais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1775

Página 11 de 73

1. Identificação

1.1. Informações Territoriais

UF	SP
Município	CAPELA DO ALTO
Região de Saúde	Sorocaba
Área	169,98 Km²
População	23.777 Hab
Densidade Populacional	140 Hab/Km²

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)
Data da consulta: 11/05/2026

1.2. Secretaria de Saúde

Nome do Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Número CNES	6428746
CNPJ	A informação não foi identificada na base de dados
CNPJ da Mantenedora	46634077000114
Endereço	RUA SAO FRANCISCO 614
Email	sec.saude@capeladoalto.sp.gov.br
Telefone	015 32671427

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 11/05/2026

1.3. Informações da Gestão

Prefeito(a)	HENRIQUE DANIEL LEME
Secretário(a) de Saúde cadastrado no período	LETICIA DE CASSIA COCENZA FIDENCIO
E-mail secretário(a)	SAUDE@CAPELADOALTO.SP.GOV.BR
Telefone secretário(a)	15998132799

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)
Data da consulta: 11/05/2026
Período de referência: 01/01/2026 - 30/04/2026

1.4. Fundo de Saúde

Instrumento de criação	Informação indisponível na base de dados do SIOPS
Data de criação	Informação indisponível na base de dados do SIOPS
CNPJ	Informação indisponível na base de dados do SIOPS
Natureza Jurídica	Informação indisponível na base de dados do SIOPS
Nome do Gestor do Fundo	Informação indisponível na base de dados do SIOPS

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)
Data da consulta: 11/05/2026

1.5. Plano de Saúde

Período do Plano de Saúde	2026-2029
Status do Plano	Aprovado

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 29/01/2026

1.6. Informações sobre Regionalização

Região de Saúde: Sorocaba

Município	Área (Km²)	População (Hab)	Densidade
ALUMÍNIO	83.739	17607	210,26
ARAÇARIGUAMA	146.331	22314	152,49
ARAÇOIABA DA SERRA	255.55	33832	132,39



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

BOITUVA	249.014	63850	256,41
CAPELA DO ALTO	169.981	23777	139,88
IBIÚNA	1059.689	77801	73,42
IPERÓ	170.94	38277	223,92
ITU	639.981	175047	273,52
JUMIRIM	56.738	3132	55,20
MAIRINQUE	209.757	51888	247,37
PIEDADE	745.536	54266	72,79
PILAR DO SUL	682.395	28459	41,70
PORTO FELIZ	556.563	58605	105,30
SALTO	134.258	141111	1.051,04
SALTO DE PIRAPORA	280.312	45262	161,47
SOROCABA	449.122	762172	1.697,03
SÃO ROQUE	307.553	81366	264,56
TAPIRAÍ	755.293	8122	10,75
TIETÊ	392.509	38723	98,66
VOTORANTIM	183.998	133510	725,61

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)
Ano de referência: 2025

Não há informações cadastradas para o período do Conselho de Saúde

• Considerações

Este Tópico do Relatório trata-se de Dados de Identificação do Município, da Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Saúde e Demográficos, houveram algumas atualizações como na População Municipal (População do Ano de 2025) no Item 1.1. Informações Territoriais, no Item 1.3. Informações da Gestão estão atualizados o Nome do Prefeito e Secretária de Saúde Atuais e também o Item 1.6. Informações sobre a Regionalização o Quadro com as Populações dos Municípios da Região também foram atualizadas e as demais informações. Alguns dados estão faltando o preenchimento visto que, são dados que migram do Sistema SIOPS (Sistema de Informação de Orçamento Público em Saúde) ao qual ainda não baixou todos os dados do 1º Quadrimestre de 2026 (Janeiro a Abril de 2026) e assim não aparecem alguns dados; apesar de que os dados deste Tópico são mais informativos não havendo muito o que se comentar.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HENRIQUE DANIEL LEME (CPF ***949178**) em 09/06/2026 às 17:23:55 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/1b4d-677c-925c-a8fe-12>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1775

Página 13 de 73

2. Introdução

- Análises e Considerações sobre Introdução

Este Relatório trata-se da apresentação dos Dados da Saúde Municipal referente ao 1º Relatório Detalhado do 1º Quadrimestre do Ano de 2026 (Janeiro a Abril de 2026) ao qual serve como uma Prestação de Contas a ser apresentado ao Conselho Municipal de Saúde de Capela do Alto e também em Audiência Pública Municipal à toda população municipal na Câmara Municipal de Capela do Alto.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

A disponibilização dos dados do SINASC, SIM e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DAENT/SVSA e DRAC/SAES

3.1. População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2025			
Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
0 a 4 anos	742	713	1.455
5 a 9 anos	817	803	1.620
10 a 14 anos	782	798	1.580
15 a 19 anos	756	744	1.500
20 a 29 anos	2.399	1.533	3.932
30 a 39 anos	2.610	1.457	4.067
40 a 49 anos	1.972	1.474	3.446
50 a 59 anos	1.406	1.252	2.658
60 a 69 anos	1.055	1.006	2.061
70 a 79 anos	520	541	1.061
80 anos e mais	177	220	397
Total	13.236	10.541	23.777

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet)
Data da consulta: 11/05/2026.

3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

Unidade Federação	2022	2023	2024
CAPELA DO ALTO	295	276	287

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)
Data da consulta: 11/05/2026.

3.3. Principais causas de internação por local de residência

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

Capítulo CID-10	2022	2023	2024	2025	2026
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	25	22	21	22	3
II. Neoplasias (tumores)	72	112	104	107	19
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	18	16	13	9	1
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	24	13	7	10	8
V. Transtornos mentais e comportamentais	30	15	11	31	8
VI. Doenças do sistema nervoso	15	17	20	14	2
VII. Doenças do olho e anexos	13	17	15	11	7
VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide	1	2	-	1	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	128	110	85	150	41
X. Doenças do aparelho respiratório	82	68	77	82	10
XI. Doenças do aparelho digestivo	165	121	145	144	57
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	19	21	46	20	4
XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	18	22	29	48	7
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	60	44	44	56	14
XV. Gravidez parto e puerpério	250	235	265	263	68
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	42	43	29	34	8
XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	8	12	10	9	3
XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	11	11	5	8	5
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	149	162	124	134	39

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HENRIQUE DANIEL LEME (CPF **949178**) em 09/06/2026 às 17:23:55 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/1b4d-677c-925c-a8fe-12>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	-	-	-	-	-
XXI. Contatos com serviços de saúde	68	26	49	76	13
CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido	-	-	-	-	-
Total	1.198	1.089	1.099	1.229	317

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 11/05/2026.

3.4. Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

Capítulo CID-10	2022	2023	2024
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	22	8	5
II. Neoplasias (tumores)	20	28	29
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	4	-	-
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	12	13	12
V. Transtornos mentais e comportamentais	3	1	5
VI. Doenças do sistema nervoso	2	10	12
VII. Doenças do olho e anexos	-	-	-
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	40	40	36
X. Doenças do aparelho respiratório	16	11	19
XI. Doenças do aparelho digestivo	5	8	5
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	1	-	-
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	-	-	-
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	5	3	3
XV. Gravidez parto e puerpério	-	-	-
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	3	1	1
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	2	-	1
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	16	18	15
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	-	-	-
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	10	19	14
XXI. Contatos com serviços de saúde	-	-	-
XXII. Códigos para propósitos especiais	-	-	-
Total	161	160	157

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)
Data da consulta: 11/05/2026.

• Análises e Considerações sobre Dados Demográficos e de Morbimortalidade

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

3.1. População estimativa por sexo e faixa etária

- Apresenta os dados da população por sexo e faixa etária atualizadas com os dados de 2025 e mostra uma maior concentração populacional na Faixa Etária de 20 à 59 Anos tanto Masculina quanto Feminina e também houve uma predominância maior do sexo masculino ao feminino em relação a 2025 de mais de 20% em relação ao sexo feminino.

3.2. Nascidos Vivos

- Os dados continuam atualizados até o ano de 2024 em termos de análises vimos que nos Anos de 2022 à 2024 não tivemos praticamente nenhuma grande variação em quantidades de nascidos vivos e houve em 2024 um pequeno aumento em relação a 2023.

3.3. Principais causas de internação

- Em termos de análise o que podemos verificar no 1º Quadrimestre do Ano de 2026 (Janeiro a Abril de 2026) é que se olharmos o total de Internações apresentado até o momento em relação ao Total de Internações apresentados nos anos anteriores (2022 a 2025) nos leva a prever que o total anual deverá se manter a mesma média dos "anos anteriores" o que é um "bom indicador" pois se levarmos em conta o aumento populacional o Índice de Internações está se "reduzindo" em relação ao "aumento populacional" o que demonstra uma maior resolutividade dos Serviços de Saúde Municipais.

3.4. Mortalidade por grupos de causas

- Os anos apresentados são de 2022 a 2024, no Ano de 2024 tivemos um pequeno aumento em algumas Causas de Mortalidade que são: II - Neoplasias com 29 Casos; VI - Doenças do Sistema Nervoso com 12 Casos e X - Doenças do Aparelho Respiratório com 19 Casos, nas demais Causas houve praticamente a mesma Média e no Total Geral "uma pequena redução" o que também em relação ao "aumento populacional" reflete uma melhora no acompanhamento da Saúde Municipal e melhorias na expectativa de vida da população municipal em geral.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HENRIQUE DANIEL LEME (CPF ***949178**) em 09/06/2026 às 17:23:55 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/1b4d-677c-925c-a8fe-12>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1775

Página 16 de 73

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

A disponibilização dos dados do SIS AB, SIA e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DESF/SAPS e DRAC/SAES

4.1. Produção de Atenção Básica

Tipo de Produção	Quantidade
Visita Domiciliar	7.931
Atendimento Individual	17.456
Procedimento	27.650
Atendimento Odontológico	2.073

Fonte: Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica - SISAB

4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Caráter de atendimento: Urgência

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informações Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Acoes de promocao e prevencao em saude	-	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnostica	42	378,00	-	-
03 Procedimentos clinicos	-	-	-	-
04 Procedimentos cirurgicos	-	-	-	-
05 Transplantes de orgaos, tecidos e celulas	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Orteses, protezes e materiais especiais	-	-	-	-
08 Acoes complementares da atencao a saude	-	-	-	-
09	-	-	-	-
Procedimentos para Ofertas de Cuidados Integrados"	-	-	-	-
Total	42	378,00	-	-

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 11/05/2026.

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril

2º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Agosto

3º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Dezembro

4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

Sistema de Informações Ambulatoriais		
Forma de Organização	Qtd. aprovada	Valor aprovado
030108 Atendimento/Acompanhamento psicossocial	719	79,05
Sistema de Informações Hospitalares		
Forma de Organização	AIH Pagas	Valor total
---	---	---

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 11/05/2026.

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril

2º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Agosto

3º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Dezembro

4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informações Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Acoes de promocao e prevencao em saude	1.311	81,00	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnostica	16.647	84.080,57	-	-
03 Procedimentos clinicos	33.598	87.958,72	-	-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1775

Página 17 de 73

04 Procedimentos cirurgicos	37	-	-	-
05 Transplantes de orgaos, tecidos e celulas	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Orteses, proteeses e materiais especiais	37	8.325,00	-	-
08 Acoes complementares da atencao a saude	1.409	6.974,55	-	-
09				
Procedimentos para Ofertas de Cuidados Integrados"	-	-	-	-
Total	53.039	187.419,84	-	-

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 11/05/2026.

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril

2º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Agosto

3º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Dezembro

4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

Esse item refere-se ao componente especializado da assistência farmacêutica, sob gestão da esfera estadual.
Portanto, não há produção sob gestão municipal.

4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

Financiamento: Vigilância em Saúde

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado
01 Acoes de promocao e prevencao em saude	88	-
02 Procedimentos com finalidade diagnostica	50	-
Total	138	-

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril

2º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Agosto

3º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Dezembro

Data da consulta: 11/05/2026.

• Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS

Conforme pode ser observado nos quadros deste Tópico do Relatório são apresentados alguns dados de produção dos Serviços das Unidades Municipais de Saúde e das Referências Regionais coletados pelos dados encaminhados ao Sistema E-SUS do Ministério da Saúde (SIA/SUS e SIH/SUS). Serão apresentados dados de Produção do Sistema SIS (Sistema Integrado de Saúde) de cada unidade de saúde de forma mais detalhada e que fará parte deste Relatório Quadrimestral.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1775

Página 18 de 73

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 04/2026

Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos

Tipo de Estabelecimento	Dupla	Estadual	Municipal	Total
Total	0	0	0	0

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 11/05/2026.

5.2. Por natureza jurídica

Período 04/2026

Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica

Natureza Jurídica	Municipal	Estadual	Dupla	Total
ADMINISTRACAO PUBLICA				
ENTIDADES EMPRESARIAIS				
ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS				
PESSOAS FISICAS				
Total	0	0	0	0

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 11/05/2026.

5.3. Consórcios em saúde

O ente não está vinculado a consórcio público em saúde

• Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

Os dados do Sistema ainda não estão disponibilizados, mas para informações passamos os dados do Quadrimestre Anterior pois não houveram mudanças em relação ao Atual.

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão:

- Centro de Saúde/Unidade Básica: 4 Municipais;
- Centro de Atenção de Atenção Psicossocial (CAPS I): 1 Municipal;
- Central de Gestão em Saúde (SECRETARIA/DIRETORIA): 1 Municipal;
- Pronto Atendimento Médico Municipal (Pronto Socorro): 1 Municipal;
- Clínica/Centro de Especialidade (Centro de Reabilitação Fisioterápico e Fonoaudiologia): 1 Municipal;
- Policlínica Municipal: 1 Municipal;
- Central de Regulação de Acesso (Central de Vagas): 1 Municipal;
- Farmácia: 1 Municipal
- Total de Unidades Municipais: 11.

5.2. Por natureza jurídica:

- Município: 11;
- Total: 11 Municipais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1775

Página 19 de 73

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 02/2026

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	CBOs médicos	CBOs enfermeiro	CBOs (outros) nível superior	CBOs (outros) nível médio	CBOs ACS
Pública (NJ grupo 1)	Autônomos (0209, 0210)	3	0	2	0	0
	Bolsistas (07)	4	0	0	0	0
	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	14	22	13	57	19
	Intermediados por outra entidade (08)	47	2	14	7	0
Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	CBOs médicos	CBOs enfermeiro	CBOs (outros) nível superior	CBOs (outros) nível médio	CBOs ACS
Pública (NJ grupo 1)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	1	1	2	7	1
Privada (NJ grupos 2, 4 e 5)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	1	0	0	0	0

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 03/06/2026.

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	2022	2023	2024	2025	
Privada (NJ grupos 2, 4 e 5)	Celestistas (0105)	0	0	2	2	
	Autônomos (0209, 0210)	2	2	8	6	
	Bolsistas (07)	0	0	3	3	
	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	193	170	218	231	
Pública (NJ grupo 1)	Intermediados por outra entidade (08)	6	49	52	47	
Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	2022	2023	2024	2025	
Pública (NJ grupo 1)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	38	46	13	32	

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 03/06/2026.

• Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

Este item do Relatório retrata o número de profissionais que trabalham nos Sistema de Saúde Municipal seja pelo SUS e também em Empresas Privadas que possuem Cadastro no CNES e que são Contratados por Concursos, Contratados por Tempo Determinado ou por Empresas Terceirizadas. Apesar de haver alguns dados que não entendemos ainda totalmente a sistemática da classificação das categorias neste Sistema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1775

Página 20 de 73

7. Programação Anual de Saúde - PAS

7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - 1 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - DIRETRIZ Nº 1.1 - Garantia de Acesso a Serviços de qualidade mediante aprimoramento da Política da Atenção Primária em Saúde										
OBJETIVO Nº 1.1 - OBJETIVO: 1.1 - Utilizar mecanismos que propiciem a ampliação do acesso a Atenção Primária em Saúde										
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2026-2029)	Meta 2026	Unidade de medida - Meta	Polaridade	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada PA
1. 1.1.1 Aumentar o percentual de cobertura populacional estimada pelas equipes de Estratégia de Saúde da Família e Equipes de Atenção Primária em Saúde.	Números de atendimentos realizados nas Unidades Básicas de Saúde Municipais captados através de Programa Informatizado que forneça os respectivos dados dos atendimentos realizados.	Percentual				85,00	Percentual		✓ Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Números de atendimentos realizados nas Unidades Básicas de Saúde Municipais captados através de Programa Informatizado que forneça os respectivos dados dos atendimentos realizados.										
2. 1.1.2 Aumentar o percentual de cobertura populacional estimada pelas equipes de saúde da família com a ampliação e contratação de novos Agentes Comunitários de Saúde para as Unidade Básica Central e reposição e ampliação dos Agentes Comunitários de Saúde dos Bairros: Distrito do Porto, Iperó e Jd. Nova Capela de acordo com as necessidades e aumento da população atendida.	Número de Agentes Comunitários de Saúde contratados para a ampliação de Equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF).	Número				5	Número		✓ Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Número de Agentes Comunitários de Saúde contratados para a ampliação de Equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF).										
3. 1.1.3 Adquirir e/ou substituir Materiais Permanentes (Equipamentos, Mobiliários, Equipamentos de Informáticas, Utensílios e outros) para as Unidades Básicas de Saúde do Município	Total de Processos de Compras para aquisição de Materiais Permanentes para UBSs	Número				2	Número		✓ Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Total de Processos de Compras para aquisição de Materiais Permanentes para UBSs										
4. 1.1.4 Aquisição e/ou substituição de Veículos para Transporte das Equipes da Atenção Primária	Total de Veículos adquiridos e/ou substituídos	Número				2	Número		✓ Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Total de Veículos adquiridos e/ou substituídos										



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1775

Página 21 de 73

5. 1.1.5 Aumentar o percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família.	Total de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família.	Percentual				87,00	Percentual		☒ Sem Apuração
Ação Nº 1 - Total de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família.									
6. 1.1.6 Ampliar o percentual de cobertura de acompanhamento de hipertensos nas UBS	Total de cobertura de acompanhamento de hipertensos nas UBS	Percentual				60,00	Percentual		☒ Sem Apuração
Ação Nº 1 - Aumentar % da cobertura do atendimento									
7. 1.1.7 Ampliar o percentual de cobertura de acompanhamento de diabéticos nas UBS.	Total de cobertura de acompanhamento de diabéticos nas UBS	Percentual				50,00	Percentual		☒ Sem Apuração
Ação Nº 1 - Aumentar % da cobertura do atendimento									
8. 1.1.8 Implementar ações de planejamento sexual e reprodutivo para mulheres na idade fértil	Total de ações de planejamento sexual e reprodutivo para mulheres em idade fértil	Número				10	Número		☒ Sem Apuração
Ação Nº 1 - Aumentar o Número de Ações de planejamento sexual e reprodutivo para mulheres em idade fértil									
9. 1.1.9 Aumentar o número de UBS ofertando os Testes Rápidos para HIV, Sífilis e Hepatite B.	Total de UBS ofertando os Testes Rápidos para HIV, Sífilis e Hepatite B.	Número				4	Número		☒ Sem Apuração
Ação Nº 1 - Aumentar o Nº de UBS ofertando os Testes Rápidos para HIV, Sífilis e Hepatite									
10. 1.1.10 Implantar Polos do Programa Academias da Saúde no Município credenciados pelo Ministério da Saúde	Total de Polos do Programa Academias da Saúde implantados e credenciados no Município	Número				Não programada	Número		☒ Sem Apuração
11. 1.1.11 Ampliar o número de Escolas com adesão ao Programa Saúde na Escola do Município	Total de Escolas a aderirem ao Programa Saúde na Escola do Município	Número				3	Número		☒ Sem Apuração
Ação Nº 1 - Ampliar o número de Escolas com adesão ao Programa Saúde na Escola do Município									
12. 1.1.12 Instituir Ações do Programa de Atenção à Saúde do Homem	Total de ações preventivas das Ações do Programa à Saúde do Homem	Número				1	Número		☒ Sem Apuração
Ação Nº 1 - Executar ações preventivas do Programa à Saúde do Homem									
13. 1.1.13 Instituir Ações de Atenção à Saúde dos Adolescentes e dos Jovens	Total de ações preventivas das Ações de Atenção à Saúde dos Adolescentes e dos Jovens	Número				1	Número		☒ Sem Apuração
Ação Nº 1 - Executar ações preventivas da Atenção à Saúde dos Adolescentes e dos Jovens									
14. 1.1.14 Investir em processos de Educação Permanente para equipes de Atenção Primária.	Total de Cursos, Capacitações e Treinamentos para equipes da Atenção Primária.	Número				1	Número		☒ Sem Apuração
Ação Nº 1 - Aumentar o Nº de Cursos, Capacitações e Treinamentos para equipes da Atenção Primária									



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1775

Página 22 de 73

15. 1.1.15 Flexibilizar o horário de funcionamento das UB/s, com horários alternativos (sugestão das 07:00 as 18:00 Horas), através de Remanejamento das Equipes, proporcionando maior acessibilidade à população (Proposta da Conferência Municipal de Saúde de 2025)	Total de Unidades Básicas de Saúde com funcionamento em Horários Alternativos	Número				4	Número		☒ Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Ampliar o Horário de Atendimento das UBSS										
16. 1.1.16 Aquisição de Unidade Móvel de Saúde para atendimentos as populações mais vulneráveis (áreas distantes/dificuldades de locomoção) com maior oferta de serviços de saúde (Vacinação, Coleta de Papanicolau, Testes Rápidos e Atendimentos Médicos Gerais) (Proposta da Conferência Municipal de Saúde de 2025)	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde	Número				Não programada	Número		☒ Sem Apuração	
17. 1.1.17 Adesão ao Programa de Equipes Multiprofissionais de Atenção Primária em Saúde (e-Multi) Federal (Proposta da Conferência Municipal de Saúde de 2025)	Total de Equipes e-Multi implantadas	Número				Não programada	Número		☒ Sem Apuração	
18. Aprimorar o Serviço de Comunicação de Informações aos Usuários da Saúde (ampliar a divulgação em Redes da Atenção Primária de Saúde) criando uma Rede Social voltada a Atenção Primária de Saúde Municipal (Proposta da Conferência Municipal de Saúde de 2025)	Total de Redes de Comunicação Social criadas na Atenção Primária de Saúde Municipal	Número				1	Número		☒ Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Aprimorar e criar Redes de Comunicações Sociais										
OBJETIVO Nº 1.2 - OBJETIVO: 1.2 - Garantir Aumento de Pessoal Efetivo para diversos setores do Departamento Municipal de Saúde										
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2026-2029)	Meta 2026	Unidade de medida - Meta	Polaridade	Resultado do Quadrimestre	% m alca da P
1. 1.2.1 Aumentar Pessoal Efetivo nos diversos setores do Departamento Municipal de Saúde garantindo a reposição e aumento do efetivo de acordo com as necessidades e aumentos das demandas de atendimento dos diversos setores.	Total de aumento de Pessoal Efetivo por Concurso Público, Contratos Temporários e Emergenciais	Número				5	Número		☒ Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Realizar Concursos Públicos e demais formas de contratação de acordo com a necessidade dos diversos setores										
OBJETIVO Nº 1.3 - OBJETIVO: 1.3 - Implantação de Laboratório Municipal Público ou Contratação de Serviço Terceirizado										



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1775

Página 23 de 73

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2026-2029)	Meta 2026	Unidade de medida - Meta	Polaridade	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada PA
1. 1.3.1 Implantar um Laboratório Municipal ou terceirizar o serviço para auxiliar e agilizar diagnósticos através de exames laboratoriais básicos.	Total de Laboratório Municipal ou Laboratórios contratados por terceirização.	Número				2	Número		☒ Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Implantar Laboratório Municipal ou Laboratórios contratados por terceirização										
OBJETIVO Nº 1.4 - OBJETIVO: 1.4 - Produção/Distribuição de Materiais Educativos										
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2026-2029)	Meta 2026	Unidade de medida - Meta	Polaridade	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada PA
1. 1.4.1 Produzir/Distribuir Materiais Educativos para à população municipal	Total de Materiais Educativos produzidos/distribuídos para à população municipal	Número				1.000	Número		☒ Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Produzir/Distribuir Materiais Educativos diversos à população municipal										
OBJETIVO Nº 1.5 - OBJETIVO: 1.5 - Garantia do Pleno Funcionamento dos Setores de Apoio as Ações da Atenção Primária em Saúde										
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2026-2029)	Meta 2026	Unidade de medida - Meta	Polaridade	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada PA
1. 1.5.1 Manter em Pleno Funcionamento os demais Setores de Apoio as Ações da Atenção Primária em Saúde.	Manter em funcionamentos os demais setores de apoio à atenção primária em saúde: coleta de exames, transportes de pacientes, central de vagas para marcação de exames e outros nas referências regionais do SUS.	Percentual				100,00	Percentual		☒ Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Garantir o pleno funcionamento com os respectivos suportes financeiros para manutenção com materiais para funcionamento dos setores de apoio as ações de atenção básica										
OBJETIVO Nº 1.6 - OBJETIVO: 1.6 - Melhoria do Atendimento de Pré-Natal e de Diagnósticos para às Gestantes do Município										
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2026-2029)	Meta 2026	Unidade de medida - Meta	Polaridade	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada PA
1. 1.6.1 Ampliar a proporção de gestantes com pelo menos sete consultas de Pré-Natal realizadas, tendo iniciado o Pré-Natal até a 12ª Semana de gestação e de acordo com os Protocolos da Rede Alyne.	Percentual de gestantes com pelo menos sete consultas de Pré-Natal realizadas, tendo iniciado o Pré-Natal até a 12ª Semana de gestação	Percentual				80,00	Percentual		☒ Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Aumentar o percentual de gestantes com pelo menos sete consultas de Pré-Natal realizadas, tendo iniciado o Pré-Natal até a 12ª Semana de gestação nos Anos										
2. 1.6.2 Melhorar atendimentos e diagnósticos as gestantes e demais pacientes em ginecologia e obstetrícia das Unidades de Saúde Municipais.	Melhorar atendimentos e diagnósticos as gestantes e demais pacientes em ginecologia e obstetrícia das Unidades de Saúde Municipais.	Número				250	Número		☒ Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Garantia do serviço de ultrassonografia para gestantes										
OBJETIVO Nº 1.7 - OBJETIVO: 1.7 - Melhoria do Atendimento Odontológico do Município										



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1775

Página 24 de 73

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2026-2029)	Meta 2026	Unidade de medida - Meta	Polaridade	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada
1. 1.7.1 Aumentar o percentual de cobertura populacional de cobertura estimada pelas equipes de saúde bucal.	Total da cobertura populacional de atendimento pelas equipes de saúde bucal.	Percentual				15,00	Percentual		☒ Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Aumentar % da cobertura do atendimento										
2. 1.7.2 Melhorar o Atendimento Odontológico Municipal aumentando o número de Profissionais para o Atendimento e Ampliação do Número de Vagas para atendimento	Realização do Concursos Públicos para Contratação de Novos Profissionais e/ou também Contratação através do Programa Sorria São Paulo	Número				1	Número		☒ Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Aumentar o Número de Cirurgiões Dentistas e Atendentes e Técnicos de Saúde Bucal										
3. 1.7.3 Proporcionar atendimentos Odontológicos para todas as Gestantes em Pré-Natal do Município.	Atendimento nas UBS Municipais por Cirurgiões Dentistas Concursados ou Contratados.	Percentual				80,00	Percentual		☒ Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Aumentar o percentual de atendimentos às Gestantes em Pré-Natal do Município.										
4. 1.7.4 Manter o Atendimento no Programa Brasil Sorridente com a confecção de Próteses Odontológicas custeadas pelo Ministério da Saúde	Número de Próteses produzidas conforme pactuado no Programa Brasil Sorridente	Número				360	Número		☒ Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Manter a Produção das Próteses Odontológicas										
5. 1.7.5 Atender Pacientes que necessitam de Canal Dentário através da Contratação de Serviços Terceirizados	Número de Canais Dentários Realizados nos Pacientes	Número				600	Número		☒ Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Manter a Contratação de Serviços Terceirizados para execução de Canal Dentário										
6. 1.7.6 Atender a Pacientes que necessitam de Radiografias Panorâmicas através da Contratação de Serviços Terceirizados	Número de Raio-X Panorâmicos realizados em Pacientes	Número				600	Número		☒ Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Manter a Contratação de Serviços Terceirizados para execução de Radiografias Panorâmicos										
7. 1.7.7 Adquirir Unidade Odontológica Móvel (UOM) doada pelo Ministério da Saúde ou por recursos do Ministério da Saúde	Total de Unidade Odontológica Móvel (UOM) recebidas ou adquiridas com Recursos do Ministério da Saúde	Número				Não programada	Número		☒ Sem Apuração	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1775

Página 25 de 73

8. 1.7.8 Adquirir e repor ou substituir Equipamentos Odontológicos diversos para funcionamento dos Consultórios Odontológicos Municipais do Setor de Saúde Municipal com recursos municipal, estadual e federal	Realizar processos de compras de aquisição, reposição ou substituição de equipamentos odontológicos	Número				2	Número		☒ Sem Apuração	
---	---	--------	--	--	--	---	--------	--	--	--

Ação Nº 1 - Aumentar o número de atendimentos odontológicos em Zonas Rurais e outras áreas onde não há atendimento odontológico

OBJETIVO Nº 1.8 - OBJETIVO: 1.8 - Construção de Novas UBS Municipais, Reformas e Ampliações das Existentes

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2026-2029)	Meta 2026	Unidade de medida - Meta	Polaridade	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada
1. 1.8.1 Construir Novas UBSs Municipais em locais onde não existem Unidades de Saúde e já onde existem e mudar para os "novos prédios" mais modernos e que proporcione melhores condições de atendimento à população residentes.	Quantidade de Novas UBSs Municipais construídas em locais onde não existem ou mudanças para "novos prédios" das existentes	Número				Não programada	Número		☒ Sem Apuração	
2. 1.8.2 Reformas e Ampliações das UBSs Existentes	Quantidade de Reformas e Ampliações das UBSs Existentes	Número				2	Número		☒ Sem Apuração	

Ação Nº 1 - Captar recursos juntos ao Ministério da Saúde (Requalifica SUS ou outros) para reformas ou ampliações das UBSs existentes.

OBJETIVO Nº 1.9 - OBJETIVO: 1.9 - Garantir junto as Unidades de Saúde Municipais atendimento a Pacientes de COVID-19, Dengue e demais Endemias ou Pandemias

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2026-2029)	Meta 2026	Unidade de medida - Meta	Polaridade	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada
1. 1.9.1 Manutenção de Atendimento nas Unidades Municipais de Saúde e outros Serviços de Saúde Municipais e Estaduais de referências de atendimento de pacientes com COVID-19, Pós-COVID-19, Dengue e demais Endemias ou Pandemias.	Atendimento de pacientes com COVID-19, Sequelas do COVID-19, Dengue e demais Endemias ou Pandemias e caso necessário encaminhamentos à outros serviços regionais de saúde pactuados para o atendimento.	Percentual				100,00	Percentual		☒ Sem Apuração	

Ação Nº 1 - Manter o Atendimento nas Unidades Municipais de Saúde e referências Estaduais.

OBJETIVO Nº 1.10 - OBJETIVO: 1.10 - Garantir o Atendimento Médico nas Unidades Prisionais (Penitenciárias PI e PII) do Município

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2026-2029)	Meta 2026	Unidade de medida - Meta	Polaridade	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada
1. 1.10.1 Manter Atendimento Médico nas Unidades Prisionais do Município (Penitenciárias PI e PII).	Manutenção do Número de Equipes contratadas através do Convênio com Secretária de Administração Penitenciária do Estado de SP (SAP).	Número				4	Número		☒ Sem Apuração	

Ação Nº 1 - Manter Equipes Médicas Contratadas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

DIRETRIZ Nº 2 - 2 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - DIRETRIZ Nº 2.1 - Garantia de Acesso da População a Serviços de Qualidade de Atenção Ambulatorial Especializada em Urgência e Emergência e Consultas e Exames Especializados na Atenção Básica Municipal Especializada

OBJETIVO Nº 2.1 - OBJETIVO: 2.1 - Ampliar o acesso a serviços diagnósticos, tratamentos, cirurgias, exames de imagens e seguimentos de casos com tratamento dentro e fora do Município

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2026-2029)	Meta 2026	Unidade de medida - Meta	Polaridade	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. 2.1.1 Ampliar a razão de serviços de diagnósticos, tratamentos, cirurgias, exames imagens e seguimentos de casos com tratamento fora do Município.	Aumentar o percentual de atendimentos realizados nestas Unidades referenciadas	Percentual				100,00	Percentual		☒ Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Aumentar o percentual de atendimentos realizados nestas Unidades referenciadas										
2. 2.1.2 Ampliar o Acolhimento na unidade de urgência e emergência municipal (Pronto Atendimento Municipal/Pronto Socorro Municipal).	% de atendimentos de pacientes com a classificação de risco.	Percentual				100,00	Percentual		☒ Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Totais de atendimentos de pacientes com classificação de risco.										
3. 2.1.3 Elaboração, revisão e atualização dos protocolos clínicos em urgência e emergências.	Protocolos elaborados, revisados e atualizados em urgências e emergências	Número				1	Número		☒ Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Totais de protocolos elaborados, revisados e atualizado em urgências e emergências										
4. 2.1.4 Reformar a unidade de PA/PS em parceria com a SES/SP, MS ou com Recursos Próprios.	Reformas realizadas em Unidade de PA/PS.	Número				1	Número		☒ Sem Apuração	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HENRIQUE DANIEL LEME (CPF: 049178**) em 09/06/2026 às 17:23:55 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/1b4d-677c-925c-a8fe-12>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1775

Página 27 de 73

Ação Nº 1 - Reformas da Unidade PA/PS.								
5. 2.1.5 Aquisição de novos equipamentos médicos, equipamentos de informática e ampliação no número de equipamentos e substituição de equipamentos e aparelhos obsoletos por outros mais modernos para o PA/PS.	Total de novos equipamentos adquiridos.	Número			2	Número		☒ Sem Apuração
Ação Nº 1 - Aumentar o Nº de equipamentos do local e aquisição de novos em substituição a equipamentos obsoletos e sem condições adequadas de uso.								
6. 2.1.6 Adquirir ou receber doações de Ambulâncias para Transportes de Suporte Básico com recursos Municipais, Estaduais e Federais	Nº de Ambulâncias de Suporte Básico programadas a aquisição ou recebimento de doação nos Anos	Número			1	Número		☒ Sem Apuração
Ação Nº 1 - Melhorar o Transporte de Pacientes do Município								
7. 2.1.7 Adquirir ou receber doações de Ambulâncias para Transportes de Suporte Avançado (UTI) com recursos Municipais, Estaduais e Federais	Nº de Ambulâncias de Suporte Avançado (UTI) programadas a aquisição ou recebimento de doação nos Anos	Número			Não programada	Número		☒ Sem Apuração
8. 2.1.8 Transportar pacientes de forma adequada nas transferências de Urgências e Emergências aos Hospitais de referências do SUS através da Contratação de Serviço de Remoção de Urgências e Emergências por Empresa Contratada.	Nº de Empresa contratada.	Número			1	Número		☒ Sem Apuração
Ação Nº 1 - Manter contratação de Empresa de Remoção (Ambulâncias UTI) para Urgências e Emergências.								
9. 2.1.9 Realizar serviços previstos de Ofertas de Cuidados Integrados (OCIS) Internas nos programas propostos pela Secretaria Estadual de Saúde e Ministério da Saúde	Quantidade de OCIS internas realizadas	Número			100	Número		☒ Sem Apuração
Ação Nº 1 - Realizar OCIS dentro dos Programas Propostos para melhoria e ampliação do atendimento aos Municípios								



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1775

Página 28 de 73

10. 2.1.10 Contratação de Carretas, Ônibus com Recursos Próprios e/ou recebimento destes Veículos por Programas e ou Recursos Estaduais ou Federais (Emendas Parlamentares ou outros) para realização de Consultas Médicas, Exames Especializados, Cirurgias e outros serviços através de Mutirões.	Quantidades de Carretas ou Ônibus contratados	Número				1	Número		☒ Sem Apuração
Ação Nº 1 - Contratações e ou Recebimento de Veículos diversos para a realização de Mutirões junto a População Municipal									
11. 2.1.11 Diminuir o Fluxo de Pacientes no Pronto Atendimento Médico Municipal através da Criação de Aplicativo Interno ou Alternativa no Sistema de Saúde Municipal função que englobe toda a Rede (Canal de Intercomunicação entre Pronto Atendimento e UBS/ESF) (Proposta da Conferência Municipal de Saúde de 2025)	Total de Aplicativo ou Alternativa criada no Sistema de Saúde Municipal	Número				Não programada	Número		☒ Sem Apuração
12. 2.1.12 Criar Sala de Comunicação, Informação e Educação Continuada em Saúde englobando ações que unifiquem e melhorem a comunicação, informação e educação continuada em saúde entre o Pronto Atendimento Médico Municipal de Saúde e UBSs e Equipes ESF das UBS (Proposta da Conferência Municipal de Saúde de 2025)	Total de Sala de Comunicação, Informação e Educação Continuada em Saúde criada.	Número				Não programada	Número		☒ Sem Apuração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1775

Página 29 de 73

13. 2.1.13 Criação de Unidade e Implantação do Serviço de Resgate Municipal (com Quadro de Servidores Próprios, Estrutura Física e Unidades Móveis de Resgate) (Proposta da Conferência Municipal de Saúde de 2025)	Total de Unidade de Serviço de Resgate Criada e Implantada	Número				Não programada	Número		☒ Sem Apuração
14. 2.1.14 Implantação de Médico Pediatra Plantonista no Pronto Atendimento Médico Municipal (Proposta da Conferência Municipal de Saúde de 2025)	Contratação de Médicos Pediatras Plantonistas no Pronto Atendimento Médico Municipal	Número				2	Número		☒ Sem Apuração
Ação Nº 1 - Contratar Médicos Pediatras Plantonistas									
15. 2.1.15 Criação de Laboratório de Análises Clínicas no Pronto Atendimento Médico Municipal (Proposta da Conferência Municipal de Saúde de 2025)	Total de Laboratório de Análises Clínicas criado no Pronto Atendimento Médico Municipal	Número				Não programada	Número		☒ Sem Apuração

DIRETRIZ Nº 3 - 2 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - DIRETRIZ Nº 2.2 - Garantia de Acesso da População a Serviços de Qualidade de Atenção Ambulatorial Especializada - Centro de Reabilitação Fisioterápico e Fonoaudiólogo Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1775

Página 30 de 73

OBJETIVO Nº 3 .1 - OBJETIVO: 2.2 - Garantir o Funcionamento e Ampliações de Atendimento do Centro de Reabilitação Fisioterápico e Fonoaudiólogo Municipal

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2026-2029)	Meta 2026	Unidade de medida - Meta	Polaridade	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. 2.2.1 Manter e ampliar o atendimento do Centro Reabilitação Municipal que conta com atendimento Fisioterápico e Fonoaudiologia.	Número de atendimentos atuais e ampliações no número de atendimentos através de aumento de profissionais do Centro de Reabilitação.	Número				10.500	Número		☒ Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Manter e aumentar o número de atendimento do Centro de Reabilitação.										
2. 2.2.2 Reformar o Centro de Reabilitação Municipal.	Número de Reformas realizadas.	Número				1	Número		☒ Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Reformas no local.										
3. 2.2.3 Aquisição de novos equipamentos para o Centro de Reabilitação Municipal ampliando-se o acesso dos pacientes aos equipamentos.	Total de novos equipamentos adquiridos.	Número				2	Número		☒ Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Aumentar o Nº de equipamentos do local e aquisição de novos em substituição a equipamentos obsoletos e sem condições adequadas de uso.										

DIRETRIZ Nº 4 - 2 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - DIRETRIZ Nº 2.3 - Garantia de Acesso da População a Serviços de Qualidade de Atenção Ambulatorial Especializada - Policlínica Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1775

Página 31 de 73

OBJETIVO Nº 4 .1 - OBJETIVO: 2.3 - Garantir o Funcionamento e Ampliações de Atendimento da Policlínica Municipal										
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2026-2029)	Meta 2026	Unidade de medida - Meta	Polaridade	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. 2.3.1 Aumentar as Especialidades Médicas no Município através da Policlínica Municipal.	Número de Profissionais Contratados por Concursos Públicos, Contratos por Tempo Determinado ou Emergencial e Contratos com Empresas Terceirizadas.	Número				14	Número		✓ Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Aumentar o Nº de Especialidades contratadas para atendimentos da população municipal.										
2. Ampliar a razão de serviços de diagnósticos, tratamentos, cirurgias, exames imagens e seguimentos de casos com tratamento dentro do Município (Policlínica Municipal)	Registro de serviços oferecidos na Policlínica Municipal.	Número				14.500	Número		✓ Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Aumentar o número de atendimentos de serviços na Policlínica Municipal.										
3. 2.3.3 Aquisição de novos equipamentos médicos, equipamentos de informática e telessaúde para a Policlínica Municipal ampliando-se o acesso dos pacientes aos equipamentos.	Total de novos equipamentos adquiridos.	Número				2	Número		✓ Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Aumentar o Nº de equipamentos do local e aquisição de novos em substituição a equipamentos obsoletos e sem condições adequadas de uso.										
4. 2.3.4 Implantação do Programa Saúde SUS Digital, Telessaúde e demais inovações em Saúde Digital do Ministério da Saúde	Ações realizadas de Saúde Digital e Telessaúde	Número				1	Número		✓ Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Melhorar e ampliar o atendimento especializado em saúde à população através da Saúde Digital e Telessaúde										
5. 2.3.5 Participação das Ações do Programa PMae (Programa Mais Acesso aos Especialistas) do Ministério da Saúde	Ações pactuadas do PMae	Número				1	Número		✓ Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Aumentar o acesso da população ao atendimento especializado através do PMae										
DIRETRIZ Nº 5 - 3 - ATENÇÃO HOSPITALAR - DIRETRIZ Nº 3.1 - Garantia de acesso da população a serviços Hospitalares de qualidade										



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1775

Página 32 de 73

OBJETIVO Nº 5 .1 - OBJETIVO: 3.1 - Garantir mecanismos que propiciem a ampliação do acesso da população à Atenção Hospitalar										
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2026-2029)	Meta 2026	Unidade de medida - Meta	Polaridade	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. 3.1.1 Utilizar mecanismos que propiciem a ampliação do acesso a Atenção Hospitalar em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde da população do município.	Nº de Vagas oferecidas ao Município	Número				1.150	Número		☒ Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Aumentar o acesso de acordo com a necessidade apresentada ao Atendimento Hospitalar aos pacientes que necessitam deste atendimento junto às referências regionais de atendimento.										

DIRETRIZ Nº 6 - 4 - SAÚDE MENTAL - DIRETRIZ Nº 4.1 - Garantia de acesso e acompanhamento de pacientes psiquiátrico na Rede de Saúde Mental Municipal e Estadual

OBJETIVO Nº 6 .1 - OBJETIVO: 4.1 - Garantir mecanismos que propiciem o acesso e acompanhamento de pacientes psiquiátrico na Rede de Saúde Mental Municipal e Estadual										
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2026-2029)	Meta 2026	Unidade de medida - Meta	Polaridade	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. 4.1.1 Garantia do acesso e acompanhamento dos pacientes psiquiátricos na rede substitutiva de saúde mental, conforme as diretrizes da Rede de Atenção Psicossocial (CAPS I e Residência Terapêutica - Tipo II).	Nº de pacientes atendidos pelo CAPS I e Residência Terapêutica - Tipo II do Município.	Número				2.900	Número		☒ Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Investir no processo de cuidados, tratamento e socialização dos pacientes psiquiátricos através de atendimentos no CAPS I e Residência Terapêutica é Tipo II do Município.										
2. 4.1.2 Aumentar Pessoal Efetivo no Setor de Saúde Mental Municipal com contratação de Médicos Psiquiatras Geral e Infantil, Psicólogos para atendimentos gerais e para atendimentos em psicologia infantil e demais servidores necessários para o atendimento do Setor.	Nº de Profissionais Contratados	Número				1	Número		☒ Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Aumentar o atendimento e diminuir a fila de espera por atendimentos psicológicos e psiquiátricos.										



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1775

Página 33 de 73

3. 4.1.3 Fortalecer a RAPS (Rede de Atendimento Psicossocial) com ações de Captação de Recursos Financeiros; Matriciamento; Projeto Terapêutico singular com Participação do Usuário e Fluxograma entre os Serviços da RAPS (Proposta da Conferência Municipal de Saúde de 2025)	Total de ações realizadas de fortalecimento da RAPS	Número				1	Número		☒ Sem Apuração
Ação Nº 1 - Criar ações de fortalecimento da RAPS conforme citadas na descrição da Meta									
4. 4.1.4 Educação Continuada dos Profissionais da Área de Saúde Mental (Proposta da Conferência Municipal de Saúde de 2025)	Ações de Educação Continuada como: Incentivo Financeiro para Especialização dos Servidores da Área; fornecimento de Treinamentos e Cursos por conta do Município e os oferecidos pela Secretaria Estadual de Saúde e Ministério da Saúde	Número				1	Número		☒ Sem Apuração
Ação Nº 1 - Criar condições de proporcionar incentivos de Educação Continuada aos Profissionais de Saúde Mental									
5. 4.1.5 Melhorias nas Políticas da Área de Recursos Humanos para os Servidores da Área de Saúde Mental (Proposta da Conferência Municipal de Saúde de 2025)	Políticas de Recursos Humanos: Plano de Carreiras; aumento de Folgas Abonadas (06 Folgas Abonadas) por Ano; Equipes Completas e Melhorias no Espaço Físico	Número				1	Número		☒ Sem Apuração
Ação Nº 1 - Criar Melhorias nas Políticas de Recursos Humanos									
6. 4.1.6 Criação de Centros Dias no Território (Proposta da Conferência Municipal de Saúde de 2025)	Criação de Centros Dias no Território: com Equipes Multidisciplinares (Educadores Físicos, Fisioterapia, Terapia Ocupacional e Psicoeducação) e também Práticas Integrativas (Reiki, Auriculoterapia e outras) por voluntariado ou contratação.	Número				Não programada	Número		☒ Sem Apuração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1775

Página 34 de 73

DIRETRIZ Nº 7 - 5 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DIRETRIZ Nº 5.1 - Redução e Prevenção de Riscos e Agravos à Saúde por meio das Ações de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde

OBJETIVO Nº 7 .1 - OBJETIVO: 5.1 - Contribuir para o monitoramento da morbimortalidade por doenças crônicas não transmissíveis (DCNT)

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2026-2029)	Meta 2026	Unidade de medida - Meta	Polaridade	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. 5.1 Reduzir o número de óbitos prematuros (30 a 69 anos) por doenças do aparelho circulatório, câncer e óbitos por causas violentas.	Redução no número de casos de óbitos prematuros (30 a 69 anos) por doenças do aparelho circulatório, câncer e óbitos por causas violentas.	Percentual				5,00	Percentual		☒ Sem Apuração	

Ação Nº 1 - Reduzir o número de óbitos prematuros (30 a 69 anos) por doenças do aparelho circulatório, câncer e óbitos por causas violentas.

OBJETIVO Nº 7 .2 - OBJETIVO: 5.2 - Promoção da atenção integral à saúde da mulher e da criança

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2026-2029)	Meta 2026	Unidade de medida - Meta	Polaridade	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. 5.2.1 Detectar casos de óbitos maternos não declarados ou descartar, após investigação, a possibilidade desses óbitos terem sido maternos, independente da causa declarada no registro original.	Redução do número de óbitos maternos.	Número				Não programada	Número		☒ Sem Apuração	
2. 5.2.2 Investigar 100% dos óbitos dos óbitos maternos (MIF), dentro do prazo estabelecido pelo MS-180 dias.	100% dos óbitos dos óbitos maternos (MIF), investigados dentro do prazo estabelecido pelo MS-180 dias	Percentual				100,00	Percentual		☒ Sem Apuração	

Ação Nº 1 - Investigar 100% dos óbitos maternos (MIF) no prazo de 180 dias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1775

Página 35 de 73

3. 5.2.3	Monitorar a assistência pré-natal, a vinculação da gestante ao local de ocorrência do parto as boas práticas durante o atendimento ao parto e nascimento e a qualidade da atenção hospitalar ofertada a crianças menores de 1 ano.	Reduzir 100% a mortalidade infantil.	Percentual				100,00	Percentual		☒ Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Reduzir 100% a mortalidade infantil.											
4. 5.2.4	Investigar 100% dos óbitos fetais e infantis, dentro do prazo estabelecido pelo MS-180 dias	100% dos óbitos fetais e infantis, investigados dentro do prazo estabelecido pelo MS-180 dias	Percentual				100,00	Percentual		☒ Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Investigar 100% dos óbitos fetais e infantis dentro do prazo estabelecido pelo MS-180 dias											
OBJETIVO Nº 7 .3 - OBJETIVO: 5.3 - Redução de riscos e agravos à saúde da população, por meio de ações de promoção e vigilância à saúde											
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2026-2029)	Meta 2026	Unidade de medida - Meta	Polaridade	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS	
1. 5.3.1	Fortalecer a promoção e a vigilância à saúde.	Aumentar o % de Óbitos por causas básicas definidas investigados.	Percentual			10,00	Percentual		☒ Sem Apuração		
Ação Nº 1 - Aumentar a proporção de registro de óbitos com causas básicas definidas.											
2. 5.3.2	Fortalecer a promoção e a vigilância à saúde.	% de Casos de Doenças de Notificação Compulsórias encerrados em até 60 dias após a notificação.	Percentual			90,00	Percentual		☒ Sem Apuração		
Ação Nº 1 - Aumentar 100 % a proporção de casos de doenças de notificação compulsórias encerrados em até 60 dias após notificação.											
3. 5.3.3	Fortalecer a promoção e a vigilância à saúde.	Melhoria ao acesso de exames laboratoriais de detecção de sífilis congênita durante o Pré-Natal.	Percentual			50,00	Percentual		☒ Sem Apuração		
Ação Nº 1 - Aumentar o acesso a exames de sífilis congênita em menores de um ano.											
4. 5.3.4	Fortalecer a promoção e a vigilância à saúde.	% de aumento de acesso de exames de toxoplasmose no Pré-Natal	Percentual			50,00	Percentual		☒ Sem Apuração		
Ação Nº 1 - Aumentar o acesso a exames laboratoriais de detecção de toxoplasmose											
5. 5.3.5	Fortalecer a promoção e a vigilância à saúde.	% de aumento de Exames realizados em Gestantes para detecção do Vírus HIV.	Percentual			50,00	Percentual		☒ Sem Apuração		
Ação Nº 1 - Melhoria ao acesso de exames laboratoriais para detecção do Vírus HIV em gestantes e encaminhamento a tratamento nos casos positivos.											



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1775

Página 36 de 73

6. 5.3.6	Fortalecer a promoção e a vigilância à saúde.	Notificar e Investigar 100% dos casos de acidentes graves e fatais relacionados ao trabalho com propostas de intervenção em cada situação.	Percentual				100,00	Percentual		☒ Sem Apuração
Ação Nº 1 - Notificar e Investigar 100% dos casos de acidentes graves e fatais relacionados ao trabalho com propostas de intervenção em cada situação.										
7. 5.3.7	Fortalecer a promoção e a vigilância à saúde.	Ter pelo menos um projeto intersetorial para prevenção e controle de agravos ou doenças de acordo com risco prioritário identificado no município (dengue, chikungunya e zika).	Número				1	Número		☒ Sem Apuração
Ação Nº 1 - Ter pelo menos um projeto intersetorial para prevenção e controle de agravos ou doenças de acordo com risco prioritário identificado no município (dengue, chikungunya e zika).										
8. 5.3.8	Fortalecer a promoção e a vigilância à saúde.	Nº de Projetos elaborados em Conjunto da VE e Coordenação da Atenção Básica Municipal.	Número				1	Número		☒ Sem Apuração
Ação Nº 1 - Elaboração em conjunto ações de Vigilância Epidemiológica e Coordenação de Atenção Básica Municipal junto as Unidades de Saúde Municipais (Ex.: elaboração de campanhas de saúde diversas utilizando profissionais de ambas as áreas).										
9. 5.3.9	Atualizar o Plano Operativo contra as Arboviroses em parceria com a Atenção Básica para casos de Dengue classificação A e em parceria com o Pronto Socorro os casos de Dengue para as classificações B,C,D	Nº de Alterações realizada no Plano Operativo contra Arbovirose	Número				1	Número		☒ Sem Apuração
Ação Nº 1 - Atualizar o Plano Operativo contra as Arboviroses em parceria com a Atenção Básica para casos de Dengue classificação A e em parceria com o Pronto Socorro os casos de Dengue para as classificações B,C,D										
10. 5.3.10	Intensificar ações de vacinação contra a Dengue na população alvo - crianças de 10 a 14 anos.	Número de ações de Vacinação contra a Dengue na população alvo - crianças de 10 a 14 anos	Número				2	Número		☒ Sem Apuração
Ação Nº 1 - Intensificação de ações de Vacinação contra a Dengue na população alvo e crianças de 10 a 14 anos										
OBJETIVO Nº 7.4 - OBJETIVO: 5.4 - Enfrentamento das arboviroses urbanas (Dengue, Chikungunya e Zika Vírus) por meio de ações de prevenção e controle.										
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2026-2029)	Meta 2026	Unidade de medida - Meta	Polaridade	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. 5.4.1 Reduzir a transmissão e a incidência das arboviroses urbanas, sobretudo prevenindo as formas graves e os óbitos.	Investigar e adotar as medidas de controle pertinentes para 100% de casos notificados de arboviroses urbanas	Percentual				80,00	Percentual		☒ Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Realizar a investigação e adotar as medidas de controle pertinentes para 100% de casos notificados de arboviroses urbanas.										



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1775

Página 37 de 73

2. 5.4.2 Reduzir a transmissão e a incidência das arboviroses urbanas, sobretudo prevenindo as formas graves e os óbitos.	Redução de números de casos com letalidade por Dengue em 100 % até 2029.	Percentual				80,00	Percentual		☒ Sem Apuração
Ação Nº 1 - Redução de números de casos com letalidade por Dengue em 100 % até 2029.									
3. 5.4.3 Reduzir a transmissão e a incidência das arboviroses urbanas, sobretudo prevenindo as formas graves e os óbitos.	Registrar notificação de 100% de casos suspeitos de Síndrome Congênita do Zika.	Percentual				100,00	Percentual		☒ Sem Apuração
Ação Nº 1 - Registrar notificação de 100% de casos suspeitos de Síndrome Congênita do Zika.									
4. 5.4.4 Reduzir a transmissão e a incidência das arboviroses urbanas, sobretudo prevenindo as formas graves e os óbitos.	Registrar notificação de 100% de casos de microcefalia.	Percentual				100,00	Percentual		☒ Sem Apuração
Ação Nº 1 - Registrar no SINASC municipal em até 48 horas da notificação todos os casos diagnosticados de microcefalia.									
5. 5.4.5 Reduzir a transmissão e a incidência das arboviroses urbanas, sobretudo prevenindo as formas graves e os óbitos.	Capacitar profissionais de saúde para manejo de casos de arboviroses urbanas.	Número				2	Número		☒ Sem Apuração
Ação Nº 1 - Organizar capacitações para os profissionais de saúde em manejo de casos de arboviroses urbanas.									
6. 5.4.6 Reduzir a transmissão e a incidência das arboviroses urbanas, sobretudo prevenindo as formas graves e os óbitos.	Manter Sala de Situação Municipal para analisar a situação epidemiológica das arboviroses urbanas e monitorar a ocorrência de casos no município. Número de Reuniões da Sala de Situação Municipal.	Número				2	Número		☒ Sem Apuração
Ação Nº 1 - Manter Sala de Situação Municipal para analisar a situação epidemiológica das arboviroses urbanas e monitorar a ocorrência de casos no município.									
7. 5.4.7 Reduzir a infestação do Aedes Aegypti, com monitoramento dos níveis de infestação e eliminação dos alados infectados.	Realizar visitas em 100% de Pontos Estratégicos do território adotando medidas de intervenção em conjunto com a vigilância sanitária.	Percentual				100,00	Percentual		☒ Sem Apuração
Ação Nº 1 - Realizar visitas em 100% de Pontos Estratégicos do território adotando medidas de intervenção em conjunto com a vigilância sanitária.									



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1775

Página 38 de 73

8. 5.4.8 Reduzir a infestação do Aedes Aegypti, com monitoramento dos níveis de infestação e eliminação dos alados infectados.	Realizar visitas em 100% de Imóveis Especiais do território adotando medidas de intervenção em conjunto com a vigilância sanitária.	Percentual				100,00	Percentual		☒ Sem Apuração
Ação Nº 1 - Realizar visitas em 100% de Imóveis Especiais do território adotando medidas de intervenção em conjunto com a vigilância sanitária.									
9. 5.4.9 Reduzir a infestação do Aedes Aegypti, com monitoramento dos níveis de infestação e eliminação dos alados infectados.	Implantar pelo menos um projeto intersetorial para intervenção em áreas de risco para infestação do Aedes.	Número				1	Número		☒ Sem Apuração
Ação Nº 1 - Implantar pelo menos um projeto intersetorial para intervenção em áreas de risco para infestação do Aedes.									
10. 5.4.10 Reduzir a infestação do Aedes Aegypti, com monitoramento dos níveis de infestação e eliminação dos alados infectados.	Realizar o Levantamento Rápido de Índice de Infestação por Aedes aegypti - LIRAA nos municípios infestados pelo vetor Aedes aegypti, com mais de 2.000 imóveis, conforme descrito no manual técnico Levantamento rápido de índices para Aedes aegypti - LIRAA para vigilância entomológica do Aedes aegypti no Brasil: metodologia para avaliação dos índices de Breteau e Predial e tipo de recipientes.	Número				4	Número		☒ Sem Apuração
Ação Nº 1 - Levantamentos Rápidos de Índice de Infestação por Aedes aegypti - LIRAA nos municípios infestados pelo vetor Aedes aegypti - LIRAA.									
11. 5.4.11 Reduzir a infestação do Aedes Aegypti, com monitoramento dos níveis de infestação e eliminação dos alados infectados.	Realizar o levantamento por meio do Levantamento de Índice Amostral - LIA, nos municípios infestados pelo vetor Aedes aegypti, com menos de 2.000 imóveis, conforme descrito nas Diretrizes Nacionais de Prevenção e Controle da Dengue.	Número				4	Número		☒ Sem Apuração
Ação Nº 1 - Levantamentos por meio do Levantamento de Índice Amostral - LIA, nos municípios infestados pelo vetor Aedes aegypti									

DIRETRIZ Nº 8 - 5 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DIRETRIZ Nº 5.2 - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - PQA-VS - Portaria GM/MS Nº 6.878 de 17/04/2025

OBJETIVO Nº 8 .1 - OBJETIVO: 5.5 - Estabelece as metas e os indicadores do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - PQA-VS

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2026-2029)	Meta 2026	Unidade de medida - Meta	Polaridade	Resultado do Quadrimestre	% meta alcança da PAS
-------------------	--	-------------------	------------------	------------	-----------------------	-----------	--------------------------	------------	---------------------------	-----------------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1775

Página 39 de 73

1. 5.5.1 As informações de mortalidade do SIM são cada vez mais utilizadas para a formulação de políticas públicas, a partir do monitoramento de eventos de importância epidemiológica (por exemplo, mortalidade infantil, fetal, materna e mulheres em idade fértil), nas esferas federal, estadual e municipal. Considerando isso, a oportunidade da notificação é fundamental.	Proporção de registros de óbitos inseridos no SIM em relação ao estimado, recebidos na base federal em até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	Proporção				90,00	Proporção		☒ Sem Apuração
Ação Nº 1 - Proporção de registros de óbitos inseridos no SIM em relação ao estimado, recebidos na base federal em até 60 dias após o final do mês de ocorrência.									
2. 5.5.2 Os dados sobre nascimentos obtidos por meio do Sinasc são cada vez mais utilizados para a formulação de políticas públicas e monitoramento de ações de importância para saúde materna e infantil (como número de consultas de pré-natal, percentual de cesáreas desnecessárias), nas esferas federal, estadual e municipal. A oportunidade da notificação de nascido vivo é de suma importância para a realização dessas análises	Proporção de registros de nascidos vivos alimentados no Sinasc em relação ao estimado, recebidos na base federal em até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	Proporção				90,00	Proporção		☒ Sem Apuração
Ação Nº 1 - Proporção de registros de nascidos vivos alimentados no Sinasc em relação ao estimado, recebidos na base federal em até 60 dias após o final do mês de ocorrência.									
3. 5.5.3 Estimular a prática de vigilância das coberturas vacinais (oportunidade / regularidade); Permitir monitorar a quantidade de salas de vacinas ativas cadastradas com o serviço de imunização 174 no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES informando mensalmente dado sobre vacinação.	Proporção de salas de vacinas ativas cadastradas no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES, habilitados com serviço de imunização 174, informando mensalmente dados de vacinação.	Proporção				80,00	Proporção		☒ Sem Apuração
Ação Nº 1 - Proporção de salas de vacinas ativas cadastradas no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES, habilitados com serviço de imunização 174, informando mensalmente dados de vacinação.									



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1775

Página 40 de 73

4. 5.5.4 Estimular a vigilância das coberturas vacinais, e realizando ações que proporcionem o alcance das metas, com objetivo de manter altas e homogêneas coberturas e manter a população protegida contra doenças preveníveis por estas vacinas.	Proporção de vacinas selecionadas que compõem o Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de 1 ano de idade (Pentavalente - 3ª dose, Poliomielite 3ª dose, pneumocócica 10 valente - 2ª dose) e para crianças de 1 ano de idade (tríplice viral 1ª dose) - com coberturas vacinais preconizadas.	Proporção				100,00	Proporção		☒ Sem Apuração
Ação Nº 1 - Proporção de vacinas selecionadas que compõem o Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de 1 ano de idade (Pentavalente - 3ª dose, Poliomielite 3ª dose, pneumocócica 10 valente - 2ª dose) e para crianças de 1 ano de idade (tríplice viral 1ª dose) - com coberturas vacinais preconizadas.									
5. 5.5.5 Permite avaliar a implementação do monitoramento do teor de residual desinfetante na água utilizada para consumo humano realizado pelas Secretaria de Saúde, o que possibilita avaliar o atendimento do teor mínimo exigido para evitar a recontaminação da água tratada.	Percentual de amostras analisadas para o residual de agente desinfetante em água para consumo humano (parâmetro: cloro residual livre, cloro residual combinado ou dióxido de cloro).	Percentual				75,00	Percentual		☒ Sem Apuração
Ação Nº 1 - Percentual de amostras analisadas para o residual de agente desinfetante em água para consumo humano (parâmetro: cloro residual livre, cloro residual combinado ou dióxido de cloro).									
6. 5.5.6 Este indicador representa a capacidade de detecção de eventos de saúde pública e qualifica a informação, sendo relevante, pois envolve as doenças e agravos que são de notificação compulsória imediata nacional, cujas medidas de prevenção e controle estão previstas. - Permite avaliar e monitorar a capacidade de resolução das investigações de casos registrados e a atualização do Sinan.	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata nacional (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	Proporção				80,00	Proporção		☒ Sem Apuração
Ação Nº 1 - Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata nacional (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.									



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1775

Página 41 de 73

7. 5.5.7 A melhoria da qualidade e da oportunidade da vigilância e da informação é essencial no cenário de vários arbovírus circulantes; O indicador reflete a capacidade das equipes de vigilância e assistência quanto à percepção do cenário epidemiológico local para reconhecer os impactos da transmissão de arbovírus e orientar a melhoria do manejo clínico e a adoção de medidas de prevenção do óbito; O indicador pode ser mensurado por meio do Sinan em todos os municípios do país.	Proporção de óbitos suspeitos de dengue e chikungunya encerrados em até 60 dias após a data de notificação.	Proporção				75,00	Proporção		☒ Sem Apuração
Ação Nº 1 - Proporção de óbitos suspeitos de dengue e chikungunya encerrados em até 60 dias após a data de notificação.									
8. 5.5.8 Mede a capacidade dos serviços em realizar a vigilância de contatos, de casos novos de hanseníase, para aumento da detecção precoce de casos novos e interrupção da cadeia de transmissão.	Proporção de contatos examinados de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	Proporção				82,00	Proporção		☒ Sem Apuração
Ação Nº 1 - Proporção de contatos examinados de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.									
9. 5.5.9 A avaliação sistemática de pessoas que foram expostas a pessoas com TB pulmonar ou laríngea consiste em uma abordagem eficaz e orientada para a busca ativa de casos de TB e, também, para identificação de indivíduos recém-infectados pelo M. tuberculosis.	Proporção de contatos examinados de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	Proporção				70,00	Proporção		☒ Sem Apuração
Ação Nº 1 - Proporção de contatos examinados de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.									



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1775

Página 42 de 73

10. 5.5.10 Analisar variações populacionais, geográficas e temporais na distribuição dos casos de sífilis congênita e em gestantes, como parte do conjunto de ações de vigilância epidemiológica da doença. Subsidiar processos de planejamento, gestão e avaliação de políticas e ações de saúde direcionadas à assistência, diagnóstico e tratamento dos casos de sífilis em gestantes e a prevenção e controle da transmissão vertical. O indicador mede o percentual de casos de sífilis congênita diagnosticados entre o total de casos detectados de sífilis em gestantes durante o pré-natal, parto e puerpério. Essa razão também mostra a capacidade de detecção de casos em gestantes no momento adequado, uma vez que o tratamento da gestante reduz a probabilidade de transmissão vertical da sífilis e, consequentemente, a sífilis congênita. Além disso, o indicador ajuda a expressar indiretamente a qualidade do pré-natal, uma vez que a sífilis pode ser diagnosticada na gestante em dois momentos: durante a gestação e, também, durante o parto.	Redução de um ponto percentual do valor do ano base ou a manutenção de percentual zero.	Percentual				0,00	Percentual		☒ Sem Apuração
Ação Nº 1 - Percentual de casos de sífilis congênita em relação ao total de casos de sífilis em gestantes, na população residente em determinado espaço geográfico, no ano considerado.									



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

11. 5.5.11 Analisar variações populacionais, geográficas e temporais na distribuição dos casos de aids, como parte do conjunto de ações de vigilância epidemiológica da doença. Subsidiar processos de planejamento, gestão e avaliação de políticas e ações de saúde direcionadas à assistência, diagnóstico e tratamento dos casos de aids avançada O indicador mede o percentual de casos de aids com LT -CD4 menor que 200 cels/mm3 em relação ao total de casos novos registrados no SISCEL por ano de diagnóstico. Essa razão também mostra a capacidade de detecção de casos com diagnóstico precoce.	Redução de um ponto percentual do valor do ano base ou a manutenção de percentual zero.	Percentual				0,00	Percentual		☒ Sem Apuração
Ação Nº 1 - Percentual de casos de aids com LT -CD4 menor que 200 cels/mm3 em relação ao total de casos novos registrados no SISCEL por ano de diagnóstico.									

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HENRIQUE DANIEL LEME (CPF ***949178**) em 09/06/2026 às 17:23:55 (GMT -03:00).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1775

Página 44 de 73

12. 5.5.12 Ø A utilização da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO1) e da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE)* contribui para a compreensão dos determinantes e condicionantes do processo saúde-doença relacionado ao trabalho. Ø Auxilia na compreensão do risco ocupacional ao qual o trabalhador está exposto e os danos potenciais de acordo com a ocupação, os ramos e setores de atividade. Ø Aponta a existência de uma possível relação entre o agravo e a ocupação, bem como a relação do agravo com a atividade desenvolvida pelo trabalhador. Ø Possibilita o conhecimento da distribuição da frequência de ocorrência de agravos relacionados ao trabalho e as maiores incidências destes eventos, segundo atividade econômica e ocupação. Ø Contribui para a elaboração do perfil de morbimortalidade da população relacionado às ocupações e atividades econômicas exercidas pelo trabalhador. Ø Possibilita a melhoria da qualidade da informação sobre as ocupações e as atividades econômicas para direcionar as ações de vigilância epidemiológica e dos ambientes e processos do trabalho, e subsidiar políticas de promoção, prevenção e atenção integral à saúde do trabalhador.	Alcançar 90% das notificações de acidente de trabalho, acidente de trabalho com exposição a material biológico e intoxicação exógena relacionada ao trabalho com o campo "Ocupação" e "Atividade Econômica" preenchido de acordo com o código da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) e da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), respectivamente. Para 2025: ³ 90% de preenchimento qualificado.	Proporção				90,00	Proporção		☒ Sem Apuração
Ação Nº 1 - Proporção de preenchimento dos campos "Ocupação" e "Atividade Econômica (CNAE)" nas notificações de acidente de trabalho, acidente de trabalho com exposição a material biológico e intoxicação exógena relacionada ao trabalho segundo município de notificação.									



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1775

Página 45 de 73

13. 5.5.13 A violência é considerada uma questão de saúde pública mundial, o que torna necessária a ampliação de estratégias que interfiram nesse quadro. No Brasil, esse agravo representa a terceira causa de morte entre crianças de 0 a 9 anos de idade, passando a ocupar a primeira posição na população de 10 a 49 anos, decrescendo para a sexta posição entre os idosos (60 ou mais anos de idade). As pessoas em situação de violência, comumente, adquirem sequelas, permanentes ou não, que podem levar à incapacidade para o trabalho ou para outras atividades rotineiras, ao absenteísmo, a custos com o pagamento de pensões e de tratamentos de saúde, configurando um importante problema de saúde pública.	95% de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida.	Proporção				95,00	Proporção		☒ Sem Apuração
Ação Nº 1 - Proporção de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida.									



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1775

Página 46 de 73

DIRETRIZ Nº 9 - 5 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DIRETRIZ Nº 5.3 - Plano de Ação em Vigilância Sanitária

OBJETIVO Nº 9 .1 - OBJETIVO: 5.6 - Controlar o Risco Sanitário nos Serviços de Saúde.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2026-2029)	Meta 2026	Unidade de medida - Meta	Polaridade	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. 5.6.1 Cadastrar 100% dos estabelecimentos que prestam serviços de assistência odontológica no Programa SIVISA Estadual.	Total de estabelecimentos que prestam serviços de assistência odontológica no Programa SIVISA Estadual.	Percentual				100,00	Percentual		✓ Sem Apuração	

Ação Nº 1 - Total de estabelecimentos que prestam serviços de assistência odontológica no Programa SIVISA Estadual.

2. 5.6.2 Inspeccionar todos os serviços que prestam assistência odontológica no Programa SIVISA Estadual.	Inspeções realizadas com registro no Programa SIVISA Estadual.	Percentual				100,00	Percentual		✓ Sem Apuração	
---	--	------------	--	--	--	--------	------------	--	----------------	--

Ação Nº 1 - Inspeções realizadas com registro no Programa SIVISA Estadual.

OBJETIVO Nº 9 .2 - OBJETIVO: 5.7 - Controlar o risco sanitário nos serviços de interesse da saúde.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2026-2029)	Meta 2026	Unidade de medida - Meta	Polaridade	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. 5.7.1 Cadastrar 75% das Creches sob controle sanitário no Programa SIVISA Estadual.	Total de 75% das Creches cadastradas sob controle sanitário no Programa SIVISA Estadual.	Percentual				5,00	Percentual		✓ Sem Apuração	

Ação Nº 1 - Total de 75% das Creches cadastradas sob controle sanitário no Programa SIVISA Estadual.

2. 5.7.2 Inspeções de todas as Creches cadastradas no Programa SIVISA Estadual.	Inspeções realizadas em todas as Creches cadastradas no Programa SIVISA Estadual.	Percentual				5,00	Percentual		✓ Sem Apuração	
---	---	------------	--	--	--	------	------------	--	----------------	--

Ação Nº 1 - Inspeções realizadas em todas as Creches cadastradas no Programa SIVISA Estadual.

OBJETIVO Nº 9 .3 - OBJETIVO: 5.8 - Controlar o risco sanitário dos produtos de interesse da saúde.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2026-2029)	Meta 2026	Unidade de medida - Meta	Polaridade	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. 5.8.1 Cadastrar 100% de todos os estabelecimentos que fabricam, fracionam, manipulam, dispensam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam, e comercializam medicamentos no Programa SIVISA Estadual.	Total de todos os 100% dos estabelecimentos cadastrados que fabricam, fracionam, manipulam, dispensam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam, e comercializam medicamentos no Programa SIVISA Estadual	Percentual				100,00	Percentual		✓ Sem Apuração	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1775

Página 47 de 73

Ação Nº 1 - Total de todos os 100% dos estabelecimentos cadastrados que fabricam, fracionam, manipulam, dispensam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam, e comercializam medicamentos no Programa SIVISA Estadual									
2. 5.8.2 Inspeccionar 100% de todos os estabelecimentos que fabricam, fracionam, manipulam, dispensam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam, e comercializam medicamentos no Programa SIVISA Estadual.	Total dos 100% inspecionados de todos os estabelecimentos que fabricam, fracionam, manipulam, dispensam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam, e comercializam medicamentos no Programa SIVISA Estadual.	Percentual				100,00	Percentual		☒ Sem Apuração
Ação Nº 1 - Total dos 100% inspecionados de todos os estabelecimentos que fabricam, fracionam, manipulam, dispensam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam, e comercializam medicamentos no Programa SIVISA Estadual.									
3. 5.8.3 Implementar em 100% a Farmacovigilância.	Total Implementado dos 100% na Farmacovigilância.	Percentual				100,00	Percentual		☒ Sem Apuração
Ação Nº 1 - Total Implementado dos 100% na Farmacovigilância.									
4. 5.8.4 Divulgar, informar e orientar pelo menos 100% dos profissionais das equipes municipais da vigilância sanitária e outros profissionais de saúde, sobre a farmacovigilância e informações sobre medicamentos.	Total de divulgação, informação e orientação de pelo menos 100% dos profissionais das equipes municipais da vigilância sanitária e outros profissionais de saúde, sobre a farmacovigilância e informações sobre medicamentos.	Percentual				100,00	Percentual		☒ Sem Apuração
Ação Nº 1 - Total de divulgação, informação e orientação de pelo menos 100% dos profissionais das equipes municipais da vigilância sanitária e outros profissionais de saúde, sobre a farmacovigilância e informações sobre medicamentos.									
5. 5.8.5 Divulgar e Orientar 50% no SIVISA de todos os estabelecimentos que fabricam, fracionam, irradiam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam e comercializam produtos alimentícios no Programa SIVISA Estadual.	Total dos 50% dos estabelecimentos cadastrados que fabricam, fracionam, irradiam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam e comercializam produtos alimentícios no Programa SIVISA Estadual.	Percentual				10,00	Percentual		☒ Sem Apuração
Ação Nº 1 - Total dos 50% dos estabelecimentos cadastrados que fabricam, fracionam, irradiam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam e comercializam produtos alimentícios no Programa SIVISA Estadual.									



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1775

Página 48 de 73

6. 5.8.6	Inspeccionar 50% de todos os estabelecimentos que fabricam, fracionam, irradiam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam e comercializam produtos alimentícios no Programa SIVISA Estadual.	Total dos 50% de inspeção de todos os estabelecimentos que fabricam, fracionam, irradiam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam e comercializam produtos alimentícios no Programa SIVISA Estadual.	Percentual				50,00	Percentual		☒ Sem Apuração
Ação Nº 1 - Total dos 50% de inspeção de todos os estabelecimentos que fabricam, fracionam, irradiam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam e comercializam produtos alimentícios no Programa SIVISA Estadual.										
7. 5.8.7	Cadastrar 100% no SIVISA de todos os estabelecimentos que fabricam, fracionam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam e comercializam cosméticos, produtos de higiene, perfumes e saneantes no Programa SIVISA Estadual.	Total dos 100% de todos os estabelecimentos cadastrados que fabricam, fracionam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam e comercializam cosméticos, produtos de higiene, perfumes e saneantes no Programa SIVISA Estadual.	Percentual				100,00	Percentual		☒ Sem Apuração
Ação Nº 1 - Total dos 100% de todos os estabelecimentos cadastrados que fabricam, fracionam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam e comercializam cosméticos, produtos de higiene, perfumes e saneantes no Programa SIVISA Estadual.										
8. 5.8.8	Inspeccionar 100% de todos os estabelecimentos que fabricam, fracionam, irradiam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam e comercializam produtos alimentícios no Programa SIVISA Estadual.	Total de 100% de inspeção de todos os estabelecimentos que fabricam, fracionam, irradiam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam e comercializam produtos alimentícios no Programa SIVISA Estadual.	Percentual				100,00	Percentual		☒ Sem Apuração
Ação Nº 1 - Total de 100% de inspeção de todos os estabelecimentos que fabricam, fracionam, irradiam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam e comercializam produtos alimentícios no Programa SIVISA Estadual.										
OBJETIVO Nº 9 .4 - OBJETIVO: 5.9 - Controlar o risco sanitário nos locais de trabalho										
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2026-2029)	Meta 2026	Unidade de medida - Meta	Polaridade	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. 5.9.1 Cadastrar 100% dos postos de coleta no Programa SIVISA Estadual.	Total de 100% dos postos de coleta no Programa SIVISA Estadual.	Percentual				100,00	Percentual		☒ Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Total de 100% dos postos de coleta no Programa SIVISA Estadual.										



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1775

Página 49 de 73

2. 5.9.2 Inspeccionar 100% dos postos de coleta no Programa SIVISA Estadual.	Total de inspeção dos 100% dos postos de coleta no Programa SIVISA Estadual.	Percentual				100,00	Percentual		☒ Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Total de 100% dos postos de coleta no Programa SIVISA Estadual.										
3. 5.9.3 Cadastrar 100% Atividades Médico Ambulatorial no Programa SIVISA Estadual.	Total de 100% de inspeção das empresas que realizam atendimento médico ambulatorial no Programa SIVISA Estadual.	Percentual				100,00	Percentual		☒ Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Total de 100% de inspeção das empresas que realizam atendimento médico ambulatorial no Programa SIVISA Estadual.										
4. 5.9.4 Inspeccionar 100% dos estabelecimentos que realizem atividades médico ambulatorial no Programa SIVISA Estadual.	Total de 100% de inspeção dos estabelecimentos que realizem atividades médico ambulatorial no Programa SIVISA Estadual.	Percentual				100,00	Percentual		☒ Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Total de 100% de inspeção dos estabelecimentos que realizem atividades médico ambulatorial no Programa SIVISA Estadual.										
OBJETIVO Nº 9 .5 - OBJETIVO: 5.10 - Controlar o risco sanitário nos serviços de saúde públicos e privados, em estabelecimentos empresariais, comerciais e industriais de infecção pelo Coronavírus COVID-19										
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2026-2029)	Meta 2026	Unidade de medida - Meta	Polaridade	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. 5.10.1 Cadastrar 100% das Comunidades Terapêuticas no Programa SIVISA Estadual.	Total de 100% de Cadastros das Comunidades Terapêuticas no Programa SIVISA Estadual.	Percentual				100,00	Percentual		☒ Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Total de 100% de Cadastros das Comunidades Terapêuticas no Programa SIVISA Estadual.										
2. 5.10.2 Inspeccionar 100% dos estabelecimentos que prestem serviços em regime de comunidade terapêutica no Programa SIVISA Estadual.	Total de 100% de inspeção dos estabelecimentos que prestem serviços em regime de comunidade terapêutica no Programa SIVISA Estadual.	Percentual				100,00	Percentual		☒ Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Total de 100% de Inspeção dos estabelecimentos que prestem serviços em regime de comunidade terapêutica no Programa SIVISA Estadual.										
3. 5.10.3 Cadastrar 100% das Clínicas Especializadas no Programa SIVISA Estadual.	Total de 100% de Cadastro das Clínicas Especializadas no Programa SIVISA Estadual.	Percentual				100,00	Percentual		☒ Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Total de 100% de Cadastro das Clínicas Especializadas no Programa SIVISA Estadual.										
4. 5.10.4 Inspeccionar 100% dos estabelecimentos que prestem serviços em regime de clínica especializada no Programa SIVISA Estadual.	Total de 100% de inspeção dos estabelecimentos que prestem serviços em regime de clínica especializada no Programa SIVISA Estadual.	Percentual				100,00	Percentual		☒ Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Total de 100% de inspeção dos estabelecimentos que prestem serviços em regime de clínica especializada no Programa SIVISA Estadual.										



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1775

Página 50 de 73

DIRETRIZ Nº 10 - 6 - REGULAÇÃO (CENTRAL DE VAGAS MUNICIPAL E CROSS ESTADUAL) - DIRETRIZ Nº 6.1 - Disponibilizar a alternativa assistencial mais adequada à necessidade do cidadão por meio de atendimentos às urgências, consultas, leitos, apoio diagnóstico, terapias

OBJETIVO Nº 10 .1 - OBJETIVO: 6.1 - Exercer ações regulatórias para oferta de procedimentos ambulatoriais e hospitalares, fundamentadas em protocolos técnicos e baseadas na pactuação regional de referências e serviços oferecidos pelo próprio Município.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2026-2029)	Meta 2026	Unidade de medida - Meta	Polaridade	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. 6.1.1 Ampliar o % de procedimentos ambulatoriais (consultas especializadas e exames) regulados.	Aumento de % de Vagas oferecidas no Município e nas referências regionais pactuadas.	Percentual				10,00	Percentual		☑ Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Nº de Vagas oferecidas no Município e nas referências regionais pactuadas.										
2. 6.1.2 Regular 100% das solicitações de transferência inter-hospitalares por meio do Complexo Regulador, conforme grade de urgência e emergência pactuada regionalmente.	% de solicitações de transferências reguladas pelo CROSS Estadual realizadas no Ano.	Percentual				100,00	Percentual		☑ Sem Apuração	
Ação Nº 1 - % de solicitações de transferências reguladas pelo CROSS Estadual realizadas no Ano.										

DIRETRIZ Nº 11 - 7 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - DIRETRIZ Nº 7.1 - Garantia da Assistência Farmacêutica no Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1775

Página 51 de 73

OBJETIVO Nº 11 .1 - OBJETIVO: 7.1 - Qualificar os serviços de Assistência Farmacêutica no Município.										
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2026-2029)	Meta 2026	Unidade de medida - Meta	Polaridade	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. 7.1.1 Garantir a regularidade do fornecimento dos medicamentos do Programa Dose Certa e Dose Certa Saúde Mental mediante articulação do COSEMS com a SES na CIB.	Cronograma de Entregas Programadas pela FURP SP.	Número				4	Número		☒ Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Cronograma de Entregas Programadas pela FURP SP.										
2. 7.1.2 Garantir a regularidade do fornecimento dos Medicamentos Especializados (Alto Custo) mediante articulação do COSEMS com a SES na CIB.	Entregas Realizadas	Número				12	Número		☒ Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Entregas Realizadas										
3. 7.1.3 Garantir fornecimento de Medicamentos considerados essenciais para o Município além dos do Programa Dose Certa e Dose Certa Saúde Mental com recursos próprios.	Nº de Pedidos de Compras realizados.	Número				12	Número		☒ Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Nº de Pedidos de Compras realizados.										
4. 7.1.4 Garantir fornecimento de Medicamentos por "ordens judiciais" impostas ao Município.	Nº de Pedidos de Compras realizados.	Número				12	Número		☒ Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Nº de Pedidos de Compras realizados.										
5. 7.1.5 Adquirir Equipamentos Diversos, Mobiliários necessários para o funcionamento da Farmácia Municipal	Nº de Pedidos de Compras realizados.	Número				2	Número		☒ Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Nº de Pedidos de Compras realizados.										
DIRETRIZ Nº 12 - 8 - SISTEMA DE INFORMAÇÃO - DIRETRIZ Nº 8.1 - Implantação da Política Nacional de Informação e Informática em Saúde (SUS DIGITAL), e implementação de padrões de interoperabilidade e de informação em saúde para sistemas de informação em saúde no âmbito do SUS.										



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1775

Página 52 de 73

OBJETIVO Nº 12 .1 - OBJETIVO: 8.1 - Alimentação de forma qualificada os dados (mensal e sistemática) dos Bancos de Dados Nacionais dos Sistemas.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2026-2029)	Meta 2026	Unidade de medida - Meta	Polaridade	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. 8.1.1 Alimentação de forma qualificada os dados (mensal e sistemática) dos Bancos de Dados Nacionais dos Sistemas: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES); Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS); Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB) e ou Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB); Sistemas de informação em vigilância em saúde (SINAM); DIGISUS / SIOPS Sistemas de Informação; E-SUS e PEC; Sistemas de Informatização para atendimento nas Unidades de Saúde Municipais e gerenciamento das unidades e demais sistemas de saúde implantados no período do Plano Municipal de Saúde.	01 Relatório Mensal de Cada Sistema	Número				1	Número		☒ Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Total de Relatórios Mensais Programados para envio: 01 Relatório Mensal de Cada Sistema										
2. 8.1.2 Estrutura física: avaliar e melhorar a estrutura para informatização da Saúde e conectividade, previstas no orçamento municipal.	Relatórios de melhorias em Estruturas Físicas Realizadas.	Número				1	Número		☒ Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Melhorias de Estruturas Físicas Realizadas.										
3. 8.1.3 Educação Permanente: capacitar periodicamente a equipe para alimentação e manuseio da rede de informação disponível, seja por meio de capacitações oferecidas pela Secretaria Estadual de Saúde, Ministério da Saúde e/ou pagas com recursos próprios municipais.	Relatórios com o Nº de Servidores Capacitados	Número				1	Número		☒ Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Nº de Capacitações Realizadas										

DIRETRIZ Nº 13 - 9 - TRANSPORTE SANITÁRIO - DIRETRIZ Nº 9.1 - Garantir o transporte sanitário de pacientes do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1775

Página 53 de 73

OBJETIVO Nº 13 .1 - OBJETIVO: 9.1 - Manutenção do Serviço de Transporte Sanitário por Veículos adquiridos pelo Município e/ ou Terceirizados.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2026-2029)	Meta 2026	Unidade de medida - Meta	Polaridade	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. 9.1.1 Manutenção do Transporte Sanitário de pacientes do Município e aquisição de novos veículos.	Manutenção e Aquisição de novos Veículos para o Transporte Sanitário através de verbas parlamentares junto a Deputados Estaduais e Federais e disponibilizados pela SES e MS e através de recursos próprios.	Número				1	Número		☒ Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Quantidade de Veículos Adquiridos										
2. 9.1.2 Manutenção do Transporte Sanitário de Pacientes do Município que realizam Hemodiálise por Empresa Terceirizada.	Relatórios Mensais de Pacientes Transportados	Número				12	Número		☒ Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Relatórios Mensais de Pacientes Transportados										
3. 9.1.3 Manter o fornecimento do "Kit Lanche" aos Pacientes que utilizam dos Veículos da Saúde para consultas e exames através do fornecimento de Empresas Terceirizadas por processo licitatório	Total de "Kits Lanches" fornecidos pela Empresa contratada	Número				15.000	Número		☒ Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Total de "Kits Lanches" fornecidos pela Empresa contratada										

DIRETRIZ Nº 14 - 10 - FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL NA GESTÃO DO SUS MUNICIPAL - DIRETRIZ Nº 10.1 - Garantir o Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e realizar as Audiência Públicas Municipais de Saúde

OBJETIVO Nº 14 .1 - OBJETIVO: 10.1 - Manter em Funcionamento o Conselho Municipal de Saúde e realizar as Audiência Públicas Municipais de Saúde.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2026-2029)	Meta 2026	Unidade de medida - Meta	Polaridade	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. 10.1.1 Manter as reuniões para apresentação de Prestação de Contas Quadrimestrais ao Conselho e Reuniões Extraordinárias quando necessário.	Quantidades de Reuniões Ordinárias e Extraordinárias realizadas no Ano.	Número				6	Número		☒ Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Número de reuniões ordinárias realizadas e extraordinárias realizadas conforme Atas de Reuniões.										
2. 10.1.2 Realizar Audiências Públicas Municipais	Quantidades de Audiências Públicas Realizadas no Ano.	Número				3	Número		☒ Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Número de Audiências Públicas Municipais realizadas conforme Atas das Audiências.										

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1775

Página 54 de 73

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício	Resultados do Quadrimestre
122 - Administração Geral	2.2.1 Manter e ampliar o atendimento do Centro Reabilitação Municipal que conta com atendimento Fisioterápico e Fonoaudiologia.	10.500	
	2.3.1 Aumentar as Especialidades Médicas no Município através da Policlínica Municipal.	14	
	2.1.1 Ampliar a razão de serviços de diagnósticos, tratamentos, cirurgias, exames imagens e seguimentos de casos com tratamento fora do Município.	100,00	
	8.1.1 Alimentação de forma qualificada os dados (mensal e sistemática) dos Bancos de Dados Nacionais dos Sistemas: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES); Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS); Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB) e ou Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB); Sistemas de informação em vigilância em saúde (SINAM); DIGISUS / SIOPS Sistemas de Informação; E-SUS e PEC; Sistemas de Informatização para atendimento nas Unidades de Saúde Municipais e gerenciamento das unidades e demais sistemas de saúde implantados no período do Plano Municipal de Saúde.	1	
	6.1.1 Ampliar o % de procedimentos ambulatoriais (consultas especializadas e exames) regulados.	10,00	
	5.4.1 Reduzir a transmissão e a incidência das arboviroses urbanas, sobretudo prevenindo as formas graves e os óbitos.	80,00	
	10.1.1 Manter as reuniões para apresentação de Prestação de Contas Quadrimestrais ao Conselho e Reuniões Extraordinárias quando necessário.	6	
	4.1.1 Garantia do acesso e acompanhamento dos pacientes psiquiátricos na rede substitutiva de saúde mental, conforme as diretrizes da Rede de Atenção Psicossocial (CAPS I e Residência Terapêutica - Tipo II).	2.900	
	1.2.1 Aumentar Pessoal Efetivo nos diversos setores do Departamento Municipal de Saúde garantindo a reposição e aumento do efetivo de acordo com as necessidades e aumentos das demandas de atendimento dos diversos setores.	5	
	1.4.1 Produzir/Distribuir Materiais Educativos para à população municipal	1.000	
	1.3.1 Implantar um Laboratório Municipal ou terceirizar o serviço para auxiliar e agilizar diagnósticos através de exames laboratoriais básicos.	2	
	1.10.1 Manter Atendimento Médico nas Unidades Prisionais do Município (Penitenciárias PI e PII).	4	
	1.5.1 Manter em Pleno Funcionamento os demais Setores de Apoio as Ações da Atenção Primária em Saúde.	100,00	
	1.7.1 Aumentar o percentual de cobertura populacional estimada pelas equipes de saúde bucal.	15,00	
	1.1.1 Aumentar o percentual de cobertura populacional estimada pelas equipes de Estratégia de Saúde da Família e Equipes de Atenção Primária em Saúde.	85,00	
	1.9.1 Manutenção de Atendimento nas Unidades Municipais de Saúde e outros Serviços de Saúde Municipais e Estaduais de referências de atendimento de pacientes com COVID-19, Pós-COVID-19, Dengue e demais Endemias ou Pandemias.	100,00	
	1.6.1 Ampliar a proporção de gestantes com pelo menos sete consultas de Pré-Natal realizadas, tendo iniciado o Pré-Natal até a 12ª Semana de gestação e de acordo com os Protocolos da Rede Alyne.	80,00	
	3.1.1 Utilizar mecanismos que propiciem a ampliação do acesso a Atenção Hospitalar em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde da população do município.	1.150	
	9.1.1 Manutenção do Transporte Sanitário de pacientes do Município e aquisição de novos veículos.	1	
	7.1.1 Garantir a regularidade do fornecimento dos medicamentos do Programa Dose Certa e Dose Certa Saúde Mental mediante articulação do COSEMS com a SES na CIB.	4	
	2.2.2 Reformar o Centro de Reabilitação Municipal.	1	
	Ampliar a razão de serviços de diagnósticos, tratamentos, cirurgias, exames imagens e seguimentos de casos com tratamento dentro do Município (Policlínica Municipal)	14.500	
	2.1.2 Ampliar o Acolhimento na unidade de urgência e emergência municipal (Pronto Atendimento Municipal/Pronto Socorro Municipal).	100,00	
	8.1.2 Estrutura física: avaliar e melhorar a estrutura para informatização da Saúde e conectividade, previstas no orçamento municipal.	1	
	6.1.2 Regular 100% das solicitações de transferência inter-hospitalares por meio do Complexo Regulador, conforme grade de urgência e emergência pactuada regionalmente.	100,00	
	10.1.2 Realizar Audiências Públicas Municipais	3	
	4.1.2 Aumentar Pessoal Efetivo no Setor de Saúde Mental Municipal com contratação de Médicos Psiquiatras Geral e Infantil, Psicólogos para atendimentos gerais e para atendimentos em psicologia infantil e demais servidores necessários para o atendimento do Setor.	1	
	1.8.2 Reformas e Ampliações das UBSs Existentes	2	
	1.7.2 Melhorar o Atendimento Odontológico Municipal aumentando o número de Profissionais para o Atendimento e Ampliação do Número de Vagas para atendimento	1	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1775

Página 55 de 73

1.1.2 Aumentar o percentual de cobertura populacional estimada pelas equipes de saúde da família com a ampliação e contratação de novos Agentes Comunitários de Saúde para as Unidade Básica Central e reposição e ampliação dos Agentes Comunitários de Saúde dos Bairros: Distrito do Porto, Iperó e Jd. Nova Capela de acordo com as necessidades e aumento da população atendida.	5	
1.6.2 Melhorar atendimentos e diagnósticos as gestantes e demais pacientes em ginecologia e obstetria das Unidades de Saúde Municipais.	250	
9.1.2 Manutenção do Transporte Sanitário de Pacientes do Município que realizam Hemodiálise por Empresa Terceirizada.	12	
7.1.2 Garantir a regularidade do fornecimento dos Medicamentos Especializados (Alto Custo) mediante articulação do COSEMS com a SES na CIB.	12	
2.2.3 Aquisição de novos equipamentos para o Centro de Reabilitação Municipal ampliando-se o acesso dos pacientes aos equipamentos.	2	
2.3.3 Aquisição de novos equipamentos médicos, equipamentos de informática e telessaúde para a Policlínica Municipal ampliando-se o acesso dos pacientes aos equipamentos.	2	
2.1.3 Elaboração, revisão e atualização dos protocolos clínicos em urgência e emergências.	1	
8.1.3 Educação Permanente: capacitar periodicamente a equipe para alimentação e manuseio da rede de informação disponível, seja por meio de capacitações oferecidas pela Secretaria Estadual de Saúde, Ministério da Saúde e/ou pagas com recursos próprios municipais.	1	
5.3.3 Fortalecer a promoção e a vigilância à saúde.	50,00	
4.1.3 Fortalecer a RAPS (Rede de Atendimento Psicossocial) com ações de Captação de Recursos Financeiros; Matriciamento; Projeto Terapêutico singular com Participação do Usuário e Fluxograma entre os Serviços da RAPS (Proposta da Conferência Municipal de Saúde de 2025)	1	
1.7.3 Proporcionar Atendimentos Odontológicos para todas as Gestantes em Pré-Natal do Município.	80,00	
1.1.3 Adquirir e/ou substituir Materiais Permanentes (Equipamentos, Mobiliários, Equipamentos de Informáticas, Utensílios e outros) para as Unidades Básicas de Saúde do Município	2	
5.5.3 Estimular a prática de vigilância das coberturas vacinais (oportunidade / regularidade); Permitir monitorar a quantidade de salas de vacinas ativa cadastradas com o serviço de imunização 174 no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES informando mensalmente dado sobre vacinação.	80,00	
9.1.3 Manter o fornecimento do "Kit Lanche" aos Pacientes que utilizam dos Veículos da Saúde para consultas e exames através do fornecimento de Empresas Terceirizadas por processo licitatório	15.000	
7.1.3 Garantir fornecimento de Medicamentos considerados essenciais para o Município além dos do Programa Dose Certa e Dose Certa Saúde Mental com recursos próprios.	12	
7.1.4 Garantir fornecimento de Medicamentos por "ordens judiciais" impostas ao Município.	12	
2.3.4 Implantação do Programa Saúde SUS Digital, Telessaúde e demais inovações em Saúde Digital do Ministério da Saúde	1	
2.1.4 Reformar a unidade de PA/PS em parceria com a SES/SP, MS ou com Recursos Próprios.	1	
5.3.4 Fortalecer a promoção e a vigilância à saúde.	50,00	
4.1.4 Educação Continuada dos Profissionais da Área de Saúde Mental (Proposta da Conferência Municipal de Saúde de 2025)	1	
1.7.4 Manter o Atendimento no Programa Brasil Sorridente com a confecção de Próteses Odontológicas custeadas pelo Ministério da Saúde	360	
1.1.4 Aquisição e/ou substituição de Veículos para Transporte das Equipes da Atenção Primária	2	
7.1.5 Adquirir Equipamentos Diversos, Mobiliários necessários para o funcionamento da Farmácia Municipal	2	
2.3.5 Participação das Ações do Programa PMae (Programa Mais Acesso aos Especialistas) do Ministério da Saúde	1	
2.1.5 Aquisição de novos equipamentos médicos, equipamentos de informática e ampliação no número de equipamentos e substituição de equipamentos e aparelhos obsoletos por outros mais modernos para o PA/PS.	2	
5.3.5 Fortalecer a promoção e a vigilância à saúde.	50,00	
4.1.5 Melhorias nas Políticas da Área de Recursos Humanos para os Servidores da Área de Saúde Mental (Proposta da Conferência Municipal de Saúde de 2025)	1	
1.7.5 Atender Pacientes que necessitam de Canal Dentário através da Contratação de Serviços Terceirizados	600	
1.1.5 Aumentar o percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família.	87,00	
1.7.6 Atender a Pacientes que necessitam de Radiografias Panorâmica através da Contratação de Serviços Terceirizados	600	
2.1.6 Adquirir ou receber doações de Ambulâncias para Transportes de Suporte Básico com recursos Municipais, Estaduais e Federais	1	
5.3.6 Fortalecer a promoção e a vigilância à saúde.	100,00	

<https://digisugmp.saude.gov.br>

47 de 63



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1775

Página 56 de 73

	1.7.8 Adquirir e repor ou substituir Equipamentos Odontológicos diversos para funcionamento dos Consultórios Odontológicos Municipais do Setor de Saúde Municipal com recursos municipal, estadual e federal	2	
	2.1.8 Transportar pacientes de forma adequada nas transferências de Urgências e Emergências aos Hospitais de referências do SUS através da Contratação de Serviço de Remoção de Urgências e Emergências por Empresa Contratada.	1	
	1.1.9 Aumentar o número de UBS ofertando os Testes Rápidos para HIV, Sífilis e Hepatite B.	4	
	2.1.9 Realizar serviços previstos de Ofertas de Cuidados Integrados (OCIS) Internas nos programas propostos pela Secretaria Estadual de Saúde e Ministério da Saúde	100	
	5.3.9 Atualizar o Plano Operativo contra as Arboviroses em parceria com a Atenção Básica para casos de Dengue classificação A e em parceria com o Pronto Socorro os casos de Dengue para as classificações B,C,D	1	
	2.1.10 Contratação de Carretas, Ônibus com Recursos Próprios e/ou recebimento destes Veículos por Programas e ou Recursos Estaduais ou Federais (Emendas Parlamentares ou outros) para realização de Consultas Médicas, Exames Especializados, Cirurgias e outros serviços através de Mutirões.	1	
	1.1.11 Ampliar o número de Escolas com adesão ao Programa Saúde na Escola do Município	3	
	1.1.12 Instituir Ações do Programa de Atenção à Saúde do Homem	1	
	1.1.13 Instituir Ações de Atenção à Saúde dos Adolescentes e dos Jovens	1	
	1.1.14 Investir em processos de Educação Permanente para equipes de Atenção Primária.	1	
	2.1.14 Implantação de Médico Pediatra Plantonista no Pronto Atendimento Médico Municipal (Proposta da Conferência Municipal de Saúde de 2025)	2	
	1.1.15 Flexibilizar o horário de funcionamento das UB/s, com horários alternativos (sugestão das 07:00 as 18:00 Horas), através de Remanejamento das Equipes, proporcionando maior acessibilidade à população (Proposta da Conferência Municipal de Saúde de 2025)	4	
	Aprimorar o Serviço de Comunicação de Informações aos Usuários da Saúde (ampliar a divulgação em Redes da Atenção Primária de Saúde) criando uma Rede Social voltada a Atenção Primária de Saúde Municipal (Proposta da Conferência Municipal de Saúde de 2025)	1	
301 - Atenção Básica	2.2.1 Manter e ampliar o atendimento do Centro Reabilitação Municipal que conta com atendimento Fisioterápico e Fonoaudiologia.	10.500	
	6.1.1 Ampliar o % de procedimentos ambulatoriais (consultas especializadas e exames) regulados.	10,00	
	5.3.1 Fortalecer a promoção e a vigilância à saúde.	10,00	
	5.1 Reduzir o número de óbitos prematuros (30 a 69 anos) por doenças do aparelho circulatório, câncer e óbitos por causas violentas.	5,00	
	5.4.1 Reduzir a transmissão e a incidência das arboviroses urbanas, sobretudo prevenindo as formas graves e os óbitos.	80,00	
	4.1.1 Garantia do acesso e acompanhamento dos pacientes psiquiátricos na rede substitutiva de saúde mental, conforme as diretrizes da Rede de Atenção Psicossocial (CAPS I e Residência Terapêutica - Tipo II).	2.900	
	1.2.1 Aumentar Pessoal Efetivo nos diversos setores do Departamento Municipal de Saúde garantindo a reposição e aumento do efetivo de acordo com as necessidades e aumentos das demandas de atendimento dos diversos setores.	5	
	1.4.1 Produzir/Distribuir Materiais Educativos para à população municipal	1.000	
	1.3.1 Implantar um Laboratório Municipal ou terceirizar o serviço para auxiliar e agilizar diagnósticos através de exames laboratoriais básicos.	2	
	1.5.1 Manter em Pleno Funcionamento os demais Setores de Apoio as Ações da Atenção Primária em Saúde.	100,00	
	1.7.1 Aumentar o percentual de cobertura populacional estimada pelas equipes de saúde bucal.	15,00	
	1.1.1 Aumentar o percentual de cobertura populacional estimada pelas equipes de Estratégia de Saúde da Família e Equipes de Atenção Primária em Saúde.	85,00	
	1.9.1 Manutenção de Atendimento nas Unidades Municipais de Saúde e outros Serviços de Saúde Municipais e Estaduais de referências de atendimento de pacientes com COVID-19, Pós-COVID-19, Dengue e demais Endemias ou Pandemias.	100,00	
	1.6.1 Ampliar a proporção de gestantes com pelo menos sete consultas de Pré-Natal realizadas, tendo iniciado o Pré-Natal até a 12ª Semana de gestação e de acordo com os Protocolos da Rede Alyne.	80,00	
	5.5.1 As informações de mortalidade do SIM são cada vez mais utilizadas para a formulação de políticas públicas, a partir do monitoramento de eventos de importância epidemiológica (por exemplo, mortalidade infantil, fetal, materna e mulheres em idade fértil), nas esferas federal, estadual e municipal. Considerando isso, a oportunidade da notificação é fundamental.	90,00	
	2.2.2 Reformar o Centro de Reabilitação Municipal.	1	
	6.1.2 Regular 100% das solicitações de transferência inter-hospitalares por meio do Complexo Regulador, conforme grade de urgência e emergência pactuada regionalmente.	100,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1775

Página 57 de 73

5.3.2 Fortalecer a promoção e a vigilância à saúde.	90,00	
5.4.2 Reduzir a transmissão e a incidência das arboviroses urbanas, sobretudo prevenindo as formas graves e os óbitos.	80,00	
5.2.2 Investigar 100% dos óbitos dos óbitos maternos (MIF), dentro do prazo estabelecido pelo MS-180 dias.	100,00	
4.1.2 Aumentar Pessoal Efetivo no Setor de Saúde Mental Municipal com contratação de Médicos Psiquiatras Geral e Infantil, Psicólogos para atendimentos gerais e para atendimentos em psicologia infantil e demais servidores necessários para o atendimento do Setor.	1	
1.8.2 Reformas e Ampliações das UBSs Existentes	2	
1.7.2 Melhorar o Atendimento Odontológico Municipal aumentando o número de Profissionais para o Atendimento e Ampliação do Número de Vagas para atendimento	1	
1.1.2 Aumentar o percentual de cobertura populacional estimada pelas equipes de saúde da família com a ampliação e contratação de novos Agentes Comunitários de Saúde para as Unidade Básica Central e reposição e ampliação dos Agentes Comunitários de Saúde dos Bairros: Distrito do Porto, Iperó e Jd. Nova Capela de acordo com as necessidades e aumento da população atendida.	5	
1.6.2 Melhorar atendimentos e diagnósticos as gestantes e demais pacientes em ginecologia e obstetrícia das Unidades de Saúde Municipais.	250	
5.5.2 Os dados sobre nascimentos obtidos por meio do Sinasc são cada vez mais utilizados para a formulação de políticas públicas e monitoramento de ações de importância para saúde materna e infantil (como número de consultas de pré-natal, percentual de cesáreas desnecessárias), nas esferas federal, estadual e municipal. A oportunidade da notificação de nascido vivo é de suma importância para a realização dessas análises	90,00	
2.2.3 Aquisição de novos equipamentos para o Centro de Reabilitação Municipal ampliando-se o acesso dos pacientes aos equipamentos.	2	
5.3.3 Fortalecer a promoção e a vigilância à saúde.	50,00	
5.4.3 Reduzir a transmissão e a incidência das arboviroses urbanas, sobretudo prevenindo as formas graves e os óbitos.	100,00	
5.2.3 Monitorar a assistência pré-natal, a vinculação da gestante ao local de ocorrência do parto as boas práticas durante o atendimento ao parto e nascimento e a qualidade da atenção hospitalar ofertada a crianças menores de 1 ano.	100,00	
4.1.3 Fortalecer a RAPS (Rede de Atendimento Psicossocial) com ações de Captação de Recursos Financeiros; Matriciamento; Projeto Terapêutico singular com Participação do Usuário e Fluxograma entre os Serviços da RAPS (Proposta da Conferência Municipal de Saúde de 2025)	1	
1.7.3 Proporcionar Atendimentos Odontológicos para todas as Gestantes em Pré-Natal do Município.	80,00	
5.5.4 Estimular a vigilância das coberturas vacinais, e realizando ações que proporcionem o alcance das metas, com objetivo de manter altas e homogêneas coberturas e manter a população protegida contra doenças preveníveis por estas vacinas.	100,00	
5.3.4 Fortalecer a promoção e a vigilância à saúde.	50,00	
5.4.4 Reduzir a transmissão e a incidência das arboviroses urbanas, sobretudo prevenindo as formas graves e os óbitos.	100,00	
5.2.4 Investigar 100% dos óbitos fetais e infantis, dentro do prazo estabelecido pelo MS-180 dias	100,00	
4.1.4 Educação Continuada dos Profissionais da Área de Saúde Mental (Proposta da Conferência Municipal de Saúde de 2025)	1	
1.7.4 Manter o Atendimento no Programa Brasil Sorridente com a confecção de Próteses Odontológicas custeadas pelo Ministério da Saúde	360	
1.1.4 Aquisição e/ou substituição de Veículos para Transporte das Equipes da Atenção Primária	2	
1.1.5 Aumentar o percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família.	87,00	
5.3.5 Fortalecer a promoção e a vigilância à saúde.	50,00	
5.4.5 Reduzir a transmissão e a incidência das arboviroses urbanas, sobretudo prevenindo as formas graves e os óbitos.	2	
4.1.5 Melhorias nas Políticas da Área de Recursos Humanos para os Servidores da Área de Saúde Mental (Proposta da Conferência Municipal de Saúde de 2025)	1	
1.7.5 Atender Pacientes que necessitam de Canal Dentário através da Contratação de Serviços Terceirizados	600	
5.5.6 Este indicador representa a capacidade de detecção de eventos de saúde pública e qualifica a informação, sendo relevante, pois envolve as doenças e agravos que são de notificação compulsória imediata nacional, cujas medidas de prevenção e controle estão previstas. - Permite avaliar e monitorar a capacidade de resolução das investigações de casos registrados e a atualização do Sinan.	80,00	
5.3.6 Fortalecer a promoção e a vigilância à saúde.	100,00	
5.4.6 Reduzir a transmissão e a incidência das arboviroses urbanas, sobretudo prevenindo as formas graves e os óbitos.	2	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1775

Página 58 de 73

1.7.6 Atender a Pacientes que necessitam de Radiografias Panorâmica através da Contratação de Serviços Terceirizados	600	
1.1.6 Ampliar o percentual de cobertura de acompanhamento de hipertensos nas UBS	60,00	
5.5.7 A melhoria da qualidade e da oportunidade da vigilância e da informação é essencial no cenário de vários arbovírus circulantes; O indicador reflete a capacidade das equipes de vigilância e assistência quanto à percepção do cenário epidemiológico local para reconhecer os impactos da transmissão de arbovírus e orientar a melhoria do manejo clínico e a adoção de medidas de prevenção do óbito; O indicador pode ser mensurado por meio do Sinan em todos os municípios do país.	75,00	
5.3.7 Fortalecer a promoção e a vigilância à saúde.	1	
5.4.7 Reduzir a infestação do Aedes Aegypti, com monitoramento dos níveis de infestação e eliminação dos alados infectados.	100,00	
1.1.7 Ampliar o percentual de cobertura de acompanhamento de diabéticos nas UBS.	50,00	
5.5.8 Medir a capacidade dos serviços em realizar a vigilância de contatos, de casos novos de hanseníase, para aumento da detecção precoce de casos novos e interrupção da cadeia de transmissão.	82,00	
5.3.8 Fortalecer a promoção e a vigilância à saúde.	1	
1.7.8 Adquirir e repor ou substituir Equipamentos Odontológicos diversos para funcionamento dos Consultórios Odontológicos Municipais do Setor de Saúde Municipal com recursos municipal, estadual e federal	2	
1.1.8 Implementar ações de planejamento sexual e reprodutivo para mulheres na idade fértil	10	
5.5.9 A avaliação sistemática de pessoas que foram expostas a pessoas com TB pulmonar ou laríngea consiste em uma abordagem eficaz e orientada para a busca ativa de casos de TB e, também, para identificação de indivíduos recém-infectados pelo M. tuberculosis.	70,00	
2.1.9 Realizar serviços previstos de Ofertas de Cuidados Integrados (OCIS) Internas nos programas propostos pela Secretaria Estadual de Saúde e Ministério da Saúde	100	
5.3.9 Atualizar o Plano Operativo contra as Arboviroses em parceria com a Atenção Básica para casos de Dengue classificação A e em parceria com o Pronto Socorro os casos de Dengue para as classificações B,C,D	1	
1.1.9 Aumentar o número de UBS ofertando os Testes Rápidos para HIV, Sífilis e Hepatite B.	4	
5.5.10 Analisar variações populacionais, geográficas e temporais na distribuição dos casos de sífilis congênita e em gestantes, como parte do conjunto de ações de vigilância epidemiológica da doença. Subsidiar processos de planejamento, gestão e avaliação de políticas e ações de saúde direcionadas à assistência, diagnóstico e tratamento dos casos de sífilis em gestantes e a prevenção e controle da transmissão vertical O indicador mede o percentual de casos de sífilis congênita diagnosticados entre o total de casos detectados de sífilis em gestantes durante o pré-natal, parto e puerpério. Essa razão também mostra a capacidade de detecção de casos em gestantes no momento adequado, uma vez que o tratamento da gestante reduz a probabilidade de transmissão vertical da sífilis e, consequentemente, a sífilis congênita. Além disso, o indicador ajuda a expressar indiretamente a qualidade do pré-natal, uma vez que a sífilis pode ser diagnosticada na gestante em dois momentos: durante a gestação e, também, durante o parto.	0,00	
2.1.10 Contratação de Carretas, Ônibus com Recursos Próprios e/ou recebimento destes Veículos por Programas e ou Recursos Estaduais ou Federais (Emendas Parlamentares ou outros) para realização de Consultas Médicas, Exames Especializados, Cirurgias e outros serviços através de Mutirões.	1	
5.3.10 Intensificar ações de vacinação contra a Dengue na população alvo- crianças de 10 a 14 anos.	2	
5.5.11 Analisar variações populacionais, geográficas e temporais na distribuição dos casos de aids, como parte do conjunto de ações de vigilância epidemiológica da doença. Subsidiar processos de planejamento, gestão e avaliação de políticas e ações de saúde direcionadas à assistência, diagnóstico e tratamento dos casos de aids avançada O indicador mede o percentual de casos de aids com LT - CD4 menor que 200 cels/mm3 em relação ao total de casos novos registrados no SISCEL por ano de diagnóstico. Essa razão também mostra a capacidade de detecção de casos com diagnóstico precoce.	0,00	
1.1.11 Ampliar o número de Escolas com adesão ao Programa Saúde na Escola do Município	3	
5.5.12 Ø A utilização da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO1) e da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE)* contribui para a compreensão dos determinantes e condicionantes do processo saúde-doença relacionado ao trabalho. Ø Auxilia na compreensão do risco ocupacional ao qual o trabalhador está exposto e os danos potenciais de acordo com a ocupação, os ramos e setores de atividade. Ø Aponta a existência de uma possível relação entre o agravamento e a ocupação, bem como a relação do agravamento com a atividade desenvolvida pelo trabalhador. Ø Possibilita o conhecimento da distribuição da frequência de ocorrência de agravos relacionados ao trabalho e as maiores incidências destes eventos, segundo atividade econômica e ocupação. Ø Contribui para a elaboração do perfil de morbimortalidade da população relacionado às ocupações e atividades econômicas exercidas pelo trabalhador. Ø Possibilita a melhoria da qualidade da informação sobre as ocupações e as atividades econômicas para direcionar as ações de vigilância epidemiológica e dos ambientes e processos do trabalho, e subsidiar políticas de promoção, prevenção e atenção integral à saúde do trabalhador.	90,00	
1.1.12 Instituir Ações do Programa de Atenção à Saúde do Homem	1	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1775

Página 59 de 73

	5.5.13 A violência é considerada uma questão de saúde pública mundial, o que torna necessária a ampliação de estratégias que interfiram nesse quadro. No Brasil, esse agravo representa a terceira causa de morte entre crianças de 0 a 9 anos de idade, passando a ocupar a primeira posição na população de 10 a 49 anos, decrescendo para a sexta posição entre os idosos (60 ou mais anos de idade). As pessoas em situação de violência, comumente, adquirem sequelas, permanentes ou não, que podem levar à incapacidade para o trabalho ou para outras atividades rotineiras, ao absenteísmo, a custos com o pagamento de pensões e de tratamentos de saúde, configurando um importante problema de saúde pública.	95,00	
	1.1.13 Instituir Ações de Atenção à Saúde dos Adolescentes e dos Jovens	1	
	1.1.14 Investir em processos de Educação Permanente para equipes de Atenção Primária.	1	
	1.1.15 Flexibilizar o horário de funcionamento das UB/s, com horários alternativos (sugestão das 07:00 as 18:00 Horas), através de Remanejamento das Equipes, proporcionando maior acessibilidade à população (Proposta da Conferência Municipal de Saúde de 2025)	4	
	Aprimorar o Serviço de Comunicação de Informações aos Usuários da Saúde (ampliar a divulgação em Redes da Atenção Primária de Saúde) criando uma Rede Social voltada a Atenção Primária de Saúde Municipal (Proposta da Conferência Municipal de Saúde de 2025)	1	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.5.1 As informações de mortalidade do SIM são cada vez mais utilizadas para a formulação de políticas públicas, a partir do monitoramento de eventos de importância epidemiológica (por exemplo, mortalidade infantil, fetal, materna e mulheres em idade fértil), nas esferas federal, estadual e municipal. Considerando isso, a oportunidade da notificação é fundamental.	90,00	
	2.1.1 Ampliar a razão de serviços de diagnósticos, tratamentos, cirurgias, exames imagens e seguimentos de casos com tratamento fora do Município.	100,00	
	6.1.1 Ampliar o % de procedimentos ambulatoriais (consultas especializadas e exames) regulados.	10,00	
	5.3.1 Fortalecer a promoção e a vigilância à saúde.	10,00	
	3.1.1 Utilizar mecanismos que propiciem a ampliação do acesso a Atenção Hospitalar em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde da população do município.	1.150	
	5.2.2 Investigar 100% dos óbitos dos óbitos maternos (MIF), dentro do prazo estabelecido pelo MS-180 dias.	100,00	
	2.1.2 Ampliar o Acolhimento na unidade de urgência e emergência municipal (Pronto Atendimento Municipal/Pronto Socorro Municipal).	100,00	
	6.1.2 Regular 100% das solicitações de transferência inter-hospitalares por meio do Complexo Regulador, conforme grade de urgência e emergência pactuada regionalmente.	100,00	
	5.3.2 Fortalecer a promoção e a vigilância à saúde.	90,00	
	5.4.2 Reduzir a transmissão e a incidência das arboviroses urbanas, sobretudo prevenindo as formas graves e os óbitos.	80,00	
	5.2.3 Monitorar a assistência pré-natal, a vinculação da gestante ao local de ocorrência do parto as boas práticas durante o atendimento ao parto e nascimento e a qualidade da atenção hospitalar ofertada a crianças menores de 1 ano.	100,00	
	2.1.3 Elaboração, revisão e atualização dos protocolos clínicos em urgência e emergências.	1	
	5.4.3 Reduzir a transmissão e a incidência das arboviroses urbanas, sobretudo prevenindo as formas graves e os óbitos.	100,00	
	5.2.4 Investigar 100% dos óbitos fetais e infantis, dentro do prazo estabelecido pelo MS-180 dias	100,00	
	2.1.4 Reformar a unidade de PA/PS em parceria com a SES/SP, MS ou com Recursos Próprios.	1	
	5.4.4 Reduzir a transmissão e a incidência das arboviroses urbanas, sobretudo prevenindo as formas graves e os óbitos.	100,00	
	5.3.5 Fortalecer a promoção e a vigilância à saúde.	50,00	
	2.1.5 Aquisição de novos equipamentos médicos, equipamentos de informática e ampliação no número de equipamentos e substituição de equipamentos e aparelhos obsoletos por outros mais modernos para o PA/PS.	2	
	5.5.6 Este indicador representa a capacidade de detecção de eventos de saúde pública e qualifica a informação, sendo relevante, pois envolve as doenças e agravos que são de notificação compulsória imediata nacional, cujas medidas de prevenção e controle estão previstas. - Permite avaliar e monitorar a capacidade de resolução das investigações de casos registrados e a atualização do Sinan.	80,00	
	2.1.6 Adquirir ou receber doações de Ambulâncias para Transportes de Suporte Básico com recursos Municipais, Estaduais e Federais	1	
	5.4.6 Reduzir a transmissão e a incidência das arboviroses urbanas, sobretudo prevenindo as formas graves e os óbitos.	2	
	5.5.7 A melhoria da qualidade e da oportunidade da vigilância e da informação é essencial no cenário de vários arbovírus circulantes; O indicador reflete a capacidade das equipes de vigilância e assistência quanto à percepção do cenário epidemiológico local para reconhecer os impactos da transmissão de arbovírus e orientar a melhoria do manejo clínico e a adoção de medidas de prevenção do óbito; O indicador pode ser mensurado por meio do Sinan em todos os municípios do país.	75,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1775

Página 60 de 73

303 - Suporte Perfilático e Terapêutico	5.5.8 Medir a capacidade dos serviços em realizar a vigilância de contatos, de casos novos de hanseníase, para aumento da detecção precoce de casos novos e interrupção da cadeia de transmissão.	82,00	
	2.1.8 Transportar pacientes de forma adequada nas transferências de Urgências e Emergências aos Hospitais de referências do SUS através da Contratação de Serviço de Remoção de Urgências e Emergências por Empresa Contratada.	1	
	5.5.9 A avaliação sistemática de pessoas que foram expostas a pessoas com TB pulmonar ou laringea consiste em uma abordagem eficaz e orientada para a busca ativa de casos de TB e, também, para identificação de indivíduos recém-infectados pelo M. tuberculosis.	70,00	
	5.3.9 Atualizar o Plano Operativo contra as Arboviroses em parceria com a Atenção Básica para casos de Dengue classificação A e em parceria com o Pronto Socorro os casos de Dengue para as classificações B,C,D	1	
	5.5.10 Analisar variações populacionais, geográficas e temporais na distribuição dos casos de sífilis congênita e em gestantes, como parte do conjunto de ações de vigilância epidemiológica da doença. Subsidiar processos de planejamento, gestão e avaliação de políticas e ações de saúde direcionadas à assistência, diagnóstico e tratamento dos casos de sífilis em gestantes e a prevenção e controle da transmissão vertical O indicador mede o percentual de casos de sífilis congênita diagnosticados entre o total de casos detectados de sífilis em gestantes durante o pré-natal, parto e puerpério. Essa razão também mostra a capacidade de detecção de casos em gestantes no momento adequado, uma vez que o tratamento da gestante reduz a probabilidade de transmissão vertical da sífilis e, consequentemente, a sífilis congênita. Além disso, o indicador ajuda a expressar indiretamente a qualidade do pré-natal, uma vez que a sífilis pode ser diagnosticada na gestante em dois momentos: durante a gestação e, também, durante o parto.	0,00	
	5.5.11 Analisar variações populacionais, geográficas e temporais na distribuição dos casos de aids, como parte do conjunto de ações de vigilância epidemiológica da doença. Subsidiar processos de planejamento, gestão e avaliação de políticas e ações de saúde direcionadas à assistência, diagnóstico e tratamento dos casos de aids avançada O indicador mede o percentual de casos de aids com LT - CD4 menor que 200 cels/mm3 em relação ao total de casos novos registrados no SISCEL por ano de diagnóstico. Essa razão também mostra a capacidade de detecção de casos com diagnóstico precoce.	0,00	
	5.5.12 Ø A utilização da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO1) e da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE)* contribui para a compreensão dos determinantes e condicionantes do processo saúde-doença relacionado ao trabalho. Ø Auxilia na compreensão do risco ocupacional ao qual o trabalhador está exposto e os danos potenciais de acordo com a ocupação, os ramos e setores de atividade. Ø Aponta a existência de uma possível relação entre o agravo e a ocupação, bem como a relação do agravo com a atividade desenvolvida pelo trabalhador. Ø Possibilita o conhecimento da distribuição da frequência de ocorrência de agravos relacionados ao trabalho e as maiores incidências destes eventos, segundo atividade econômica e ocupação. Ø Contribui para a elaboração do perfil de morbimortalidade da população relacionado às ocupações e atividades econômicas exercidas pelo trabalhador. Ø Possibilita a melhoria da qualidade da informação sobre as ocupações e as atividades econômicas para direcionar as ações de vigilância epidemiológica e dos ambientes e processos do trabalho, e subsidiar políticas de promoção, prevenção e atenção integral à saúde do trabalhador.	90,00	
	5.5.13 A violência é considerada uma questão de saúde pública mundial, o que torna necessária a ampliação de estratégias que interfiram nesse quadro. No Brasil, esse agravo representa a terceira causa de morte entre crianças de 0 a 9 anos de idade, passando a ocupar a primeira posição na população de 10 a 49 anos, decrescendo para a sexta posição entre os idosos (60 ou mais anos de idade). As pessoas em situação de violência, comumente, adquirem sequelas, permanentes ou não, que podem levar à incapacidade para o trabalho ou para outras atividades rotineiras, ao absenteísmo, a custos com o pagamento de pensões e de tratamentos de saúde, configurando um importante problema de saúde pública.	95,00	
	2.1.14 Implantação de Médico Pediatra Plantonista no Pronto Atendimento Médico Municipal (Proposta da Conferência Municipal de Saúde de 2025)	2	
	2.2.1 Manter e ampliar o atendimento do Centro Reabilitação Municipal que conta com atendimento Fisioterápico e Fonoaudiologia.	10.500	
	2.3.1 Aumentar as Especialidades Médicas no Município através da Policlínica Municipal.	14	
	4.1.1 Garantia do acesso e acompanhamento dos pacientes psiquiátricos na rede substitutiva de saúde mental, conforme as diretrizes da Rede de Atenção Psicossocial (CAPS I e Residência Terapêutica - Tipo II).	2.900	
	7.1.1 Garantir a regularidade do fornecimento dos medicamentos do Programa Dose Certa e Dose Certa Saúde Mental mediante articulação do COSEMS com a SES na CIB.	4	
	2.2.2 Reformar o Centro de Reabilitação Municipal.	1	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1775

Página 61 de 73

	2.3.3 Aquisição de novos equipamentos médicos, equipamentos de informática e telessaúde para a Policlínica Municipal ampliando-se o acesso dos pacientes aos equipamentos.	2	
	4.1.3 Fortalecer a RAPS (Rede de Atendimento Psicossocial) com ações de Captação de Recursos Financeiros; Matriciamento; Projeto Terapêutico singular com Participação do Usuário e Fluxograma entre os Serviços da RAPS (Proposta da Conferência Municipal de Saúde de 2025)	1	
	7.1.3 Garantir fornecimento de Medicamentos considerados essenciais para o Município além dos do Programa Dose Certa e Dose Certa Saúde Mental com recursos próprios.	12	
	7.1.4 Garantir fornecimento de Medicamentos por "ordens judiciais" impostas ao Município.	12	
	2.3.4 Implantação do Programa Saúde SUS Digital, Telessaúde e demais inovações em Saúde Digital do Ministério da Saúde	1	
	4.1.4 Educação Continuada dos Profissionais da Área de Saúde Mental (Proposta da Conferência Municipal de Saúde de 2025)	1	
	7.1.5 Adquirir Equipamentos Diversos, Mobiliários necessários para o funcionamento da Farmácia Municipal	2	
	4.1.5 Melhorias nas Políticas da Área de Recursos Humanos para os Servidores da Área de Saúde Mental (Proposta da Conferência Municipal de Saúde de 2025)	1	
	2.3.5 Participação das Ações do Programa PMae (Programa Mais Acesso aos Especialistas) do Ministério da Saúde	1	
304 - Vigilância Sanitária	5.10.1 Cadastrar 100% das Comunidades Terapêuticas no Programa SIVISA Estadual.	100,00	
	5.4.1 Reduzir a transmissão e a incidência das arboviroses urbanas, sobretudo prevenindo as formas graves e os óbitos.	80,00	
	5.6.1 Cadastrar 100% dos estabelecimentos que prestam serviços de assistência odontológica no Programa SIVISA Estadual.	100,00	
	5.8.1 Cadastrar 100% de todos os estabelecimentos que fabricam, fracionam, manipulam, dispensam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam, e comercializam medicamentos no Programa SIVISA Estadual.	100,00	
	5.7.1 Cadastrar 75% das Creches sob controle sanitário no Programa SIVISA Estadual.	5,00	
	5.9.1 Cadastrar 100% dos postos de coleta no Programa SIVISA Estadual.	100,00	
	5.10.2 Inspeccionar 100% dos estabelecimentos que prestem serviços em regime de comunidade terapêutica no Programa SIVISA Estadual.	100,00	
	5.6.2 Inspeccionar todos os serviços que prestam assistência odontológica no Programa SIVISA Estadual.	100,00	
	5.8.2 Inspeccionar 100% de todos os estabelecimentos que fabricam, fracionam, manipulam, dispensam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam, e comercializam medicamentos no Programa SIVISA Estadual.	100,00	
	5.7.2 Inspeções de todas as Creches cadastradas no Programa SIVISA Estadual.	5,00	
	5.9.2 Inspeccionar 100% dos postos de coleta no Programa SIVISA Estadual.	100,00	
	5.10.3 Cadastrar 100% das Clínicas Especializadas no Programa SIVISA Estadual.	100,00	
	5.8.3 Implementar em 100% a Farmacovigilância.	100,00	
	5.9.3 Cadastrar 100% Atividades Médico Ambulatorial no Programa SIVISA Estadual.	100,00	
	5.10.4 Inspeccionar 100% dos estabelecimentos que prestem serviços em regime de clínica especializada no Programa SIVISA Estadual.	100,00	
	5.8.4 Divulgar, informar e orientar pelo menos 100% dos profissionais das equipes municipais da vigilância sanitária e outros profissionais de saúde, sobre a farmacovigilância e informações sobre medicamentos.	100,00	
	5.9.4 Inspeccionar 100% dos estabelecimentos que realizem atividades médico ambulatorial Programa SIVISA Estadual.	100,00	
	5.5.5 Permite avaliar a implementação do monitoramento do teor de residual desinfetante na água utilizada para consumo humano realizado pelas Secretarias de Saúde, o que possibilita avaliar o atendimento do teor mínimo exigido para evitar a recontaminação da água tratada.	75,00	
	5.8.5 Divulgar e Orientar 50% no SIVISA de todos os estabelecimentos que fabricam, fracionam, irradiam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam e comercializam produtos alimentícios no Programa SIVISA Estadual.	10,00	
	5.8.6 Inspeccionar 50% de todos os estabelecimentos que fabricam, fracionam, irradiam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam e comercializam produtos alimentícios no Programa SIVISA Estadual.	50,00	
	5.3.6 Fortalecer a promoção e a vigilância à saúde.	100,00	
	5.8.7 Cadastrar 100% no SIVISA de todos os estabelecimentos que fabricam, fracionam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam e comercializam cosméticos, produtos de higiene, perfumes e saneantes no Programa SIVISA Estadual.	100,00	
	5.4.7 Reduzir a infestação do Aedes Aegypti, com monitoramento dos níveis de infestação e eliminação dos alados infectados.	100,00	

<https://digisusgmp.saude.gov.br>

53 de 63



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1775

Página 62 de 73

	5.8.8 Inspeccionar 100% de todos os estabelecimentos que fabricam, fracionam, irradiam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam e comercializam produtos alimentícios no Programa SIVISA Estadual.	100,00	
	5.4.8 Reduzir a infestação do Aedes Aegypti, com monitoramento dos níveis de infestação e eliminação dos alados infectados.	100,00	
	5.4.9 Reduzir a infestação do Aedes Aegypti, com monitoramento dos níveis de infestação e eliminação dos alados infectados.	1	
	5.5.12 Ø A utilização da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO1) e da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE)* contribui para a compreensão dos determinantes e condicionantes do processo saúde-doença relacionado ao trabalho. Ø Auxilia na compreensão do risco ocupacional ao qual o trabalhador está exposto e os danos potenciais de acordo com a ocupação, os ramos e setores de atividade. Ø Aponta a existência de uma possível relação entre o agravamento e a ocupação, bem como a relação do agravamento com a atividade desenvolvida pelo trabalhador. Ø Possibilita o conhecimento da distribuição da frequência de ocorrência de agravos relacionados ao trabalho e as maiores incidências destes eventos, segundo atividade econômica e ocupação. Ø Contribui para a elaboração do perfil de morbimortalidade da população relacionado às ocupações e atividades econômicas exercidas pelo trabalhador. Ø Possibilita a melhoria da qualidade da informação sobre as ocupações e as atividades econômicas para direcionar as ações de vigilância epidemiológica e dos ambientes e processos do trabalho, e subsidiar políticas de promoção, prevenção e atenção integral à saúde do trabalhador.	90,00	
305 - Vigilância Epidemiológica	5.5.1 As informações de mortalidade do SIM são cada vez mais utilizadas para a formulação de políticas públicas, a partir do monitoramento de eventos de importância epidemiológica (por exemplo, mortalidade infantil, fetal, materna e mulheres em idade fértil), nas esferas federal, estadual e municipal. Considerando isso, a oportunidade da notificação é fundamental.	90,00	
	5.3.1 Fortalecer a promoção e a vigilância à saúde.	10,00	
	5.1 Reduzir o número de óbitos prematuros (30 a 69 anos) por doenças do aparelho circulatório, câncer e óbitos por causas violentas.	5,00	
	5.4.1 Reduzir a transmissão e a incidência das arboviroses urbanas, sobretudo prevenindo as formas graves e os óbitos.	80,00	
	5.5.2 Os dados sobre nascimentos obtidos por meio do Sinasc são cada vez mais utilizados para a formulação de políticas públicas e monitoramento de ações de importância para saúde materna e infantil (como número de consultas de pré-natal, percentual de cesáreas desnecessárias), nas esferas federal, estadual e municipal. A oportunidade da notificação de nascido vivo é de suma importância para a realização dessas análises	90,00	
	5.3.2 Fortalecer a promoção e a vigilância à saúde.	90,00	
	5.2.2 Investigar 100% dos óbitos dos óbitos maternos (MIF), dentro do prazo estabelecido pelo MS-180 dias.	100,00	
	5.5.3 Estimular a prática de vigilância das coberturas vacinais (oportunidade / regularidade); Permitir monitorar a quantidade de salas de vacinas ativa cadastradas com o serviço de imunização 174 no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES informando mensalmente dado sobre vacinação.	80,00	
	5.3.3 Fortalecer a promoção e a vigilância à saúde.	50,00	
	5.4.3 Reduzir a transmissão e a incidência das arboviroses urbanas, sobretudo prevenindo as formas graves e os óbitos.	100,00	
	5.2.3 Monitorar a assistência pré-natal, a vinculação da gestante ao local de ocorrência do parto as boas práticas durante o atendimento ao parto e nascimento e a qualidade da atenção hospitalar ofertada a crianças menores de 1 ano.	100,00	
	5.5.4 Estimular a vigilância das coberturas vacinais, e realizando ações que proporcionem o alcance das metas, com objetivo de manter altas e homogêneas coberturas e manter a população protegida contra doenças preveníveis por estas vacinas.	100,00	
	5.3.4 Fortalecer a promoção e a vigilância à saúde.	50,00	
	5.4.4 Reduzir a transmissão e a incidência das arboviroses urbanas, sobretudo prevenindo as formas graves e os óbitos.	100,00	
	5.2.4 Investigar 100% dos óbitos fetais e infantis, dentro do prazo estabelecido pelo MS-180 dias	100,00	
	5.5.5 Permite avaliar a implementação do monitoramento do teor de residual desinfetante na água utilizada para consumo humano realizado pelas Secretarias de Saúde, o que possibilita avaliar o atendimento do teor mínimo exigido para evitar a recontaminação da água tratada.	75,00	
	5.3.5 Fortalecer a promoção e a vigilância à saúde.	50,00	
	5.4.5 Reduzir a transmissão e a incidência das arboviroses urbanas, sobretudo prevenindo as formas graves e os óbitos.	2	
	1.1.5 Aumentar o percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família.	87,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1775

Página 63 de 73

5.5.6 Este indicador representa a capacidade de detecção de eventos de saúde pública e qualifica a informação, sendo relevante, pois envolve as doenças e agravos que são de notificação compulsória imediata nacional, cujas medidas de prevenção e controle estão previstas. - Permite avaliar e monitorar a capacidade de resolução das investigações de casos registrados e a atualização do Sinan.	80,00	
5.3.6 Fortalecer a promoção e a vigilância à saúde.	100,00	
5.4.6 Reduzir a transmissão e a incidência das arboviroses urbanas, sobretudo prevenindo as formas graves e os óbitos.	2	
5.5.7 A melhoria da qualidade e da oportunidade da vigilância e da informação é essencial no cenário de vários arbovírus circulantes; O indicador reflete a capacidade das equipes de vigilância e assistência quanto à percepção do cenário epidemiológico local para reconhecer os impactos da transmissão de arbovírus e orientar a melhoria do manejo clínico e a adoção de medidas de prevenção do óbito; O indicador pode ser mensurado por meio do Sinan em todos os municípios do país.	75,00	
5.3.7 Fortalecer a promoção e a vigilância à saúde.	1	
5.4.7 Reduzir a infestação do Aedes Aegypti, com monitoramento dos níveis de infestação e eliminação dos alados infectados.	100,00	
5.5.8 Mede a capacidade dos serviços em realizar a vigilância de contatos, de casos novos de hanseníase, para aumento da detecção precoce de casos novos e interrupção da cadeia de transmissão.	82,00	
5.3.8 Fortalecer a promoção e a vigilância à saúde.	1	
5.4.8 Reduzir a infestação do Aedes Aegypti, com monitoramento dos níveis de infestação e eliminação dos alados infectados.	100,00	
1.1.8 Implementar ações de planejamento sexual e reprodutivo para mulheres na idade fértil	10	
5.5.9 A avaliação sistemática de pessoas que foram expostas a pessoas com TB pulmonar ou laríngea consiste em uma abordagem eficaz e orientada para a busca ativa de casos de TB e, também, para identificação de indivíduos recém-infectados pelo M. tuberculosis.	70,00	
5.3.9 Atualizar o Plano Operativo contra as Arboviroses em parceria com a Atenção Básica para casos de Dengue classificação A e em parceria com o Pronto Socorro os casos de Dengue para as classificações B,C,D	1	
5.4.9 Reduzir a infestação do Aedes Aegypti, com monitoramento dos níveis de infestação e eliminação dos alados infectados.	1	
1.1.9 Aumentar o número de UBS ofertando os Testes Rápidos para HIV, Sífilis e Hepatite B.	4	
5.5.10 Analisar variações populacionais, geográficas e temporais na distribuição dos casos de sífilis congênita e em gestantes, como parte do conjunto de ações de vigilância epidemiológica da doença. Subsidiar processos de planejamento, gestão e avaliação de políticas e ações de saúde direcionadas à assistência, diagnóstico e tratamento dos casos de sífilis em gestantes e a prevenção e controle da transmissão vertical O indicador mede o percentual de casos de sífilis congênita diagnosticados entre o total de casos detectados de sífilis em gestantes durante o pré-natal, parto e puerpério. Essa razão também mostra a capacidade de detecção de casos em gestantes no momento adequado, uma vez que o tratamento da gestante reduz a probabilidade de transmissão vertical da sífilis e, consequentemente, a sífilis congênita. Além disso, o indicador ajuda a expressar indiretamente a qualidade do pré-natal, uma vez que a sífilis pode ser diagnosticada na gestante em dois momentos: durante a gestação e, também, durante o parto.	0,00	
5.3.10 Intensificar ações de vacinação contra a Dengue na população alvo- crianças de 10 a 14 anos.	2	
5.4.10 Reduzir a infestação do Aedes Aegypti, com monitoramento dos níveis de infestação e eliminação dos alados infectados.	4	
5.5.11 Analisar variações populacionais, geográficas e temporais na distribuição dos casos de aids, como parte do conjunto de ações de vigilância epidemiológica da doença. Subsidiar processos de planejamento, gestão e avaliação de políticas e ações de saúde direcionadas à assistência, diagnóstico e tratamento dos casos de aids avançada O indicador mede o percentual de casos de aids com LT - CD4 menor que 200 cels/mm3 em relação ao total de casos novos registrados no SISCEL por ano de diagnóstico. Essa razão também mostra a capacidade de detecção de casos com diagnóstico precoce.	0,00	
5.4.11 Reduzir a infestação do Aedes Aegypti, com monitoramento dos níveis de infestação e eliminação dos alados infectados.	4	
5.5.12 Ø A utilização da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO1) e da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE)* contribui para a compreensão dos determinantes e condicionantes do processo saúde-doença relacionado ao trabalho. Ø Auxilia na compreensão do risco ocupacional ao qual o trabalhador está exposto e os danos potenciais de acordo com a ocupação, os ramos e setores de atividade. Ø Aponta a existência de uma possível relação entre o agravamento e a ocupação, bem como a relação do agravamento com a atividade desenvolvida pelo trabalhador. Ø Possibilita o conhecimento da distribuição da frequência de ocorrência de agravos relacionados ao trabalho e as maiores incidências destes eventos, segundo atividade econômica e ocupação. Ø Contribui para a elaboração do perfil de morbimortalidade da população relacionado às ocupações e atividades econômicas exercidas pelo trabalhador. Ø Possibilita a melhoria da qualidade da informação sobre as ocupações e as atividades econômicas para direcionar as ações de vigilância epidemiológica e dos ambientes e processos do trabalho, e subsidiar políticas de promoção, prevenção e atenção integral à saúde do trabalhador.	90,00	
1.1.12 Instituir Ações do Programa de Atenção à Saúde do Homem	1	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1775

Página 64 de 73

	5.5.13 A violência é considerada uma questão de saúde pública mundial, o que torna necessária a ampliação de estratégias que interfiram nesse quadro. No Brasil, esse agravo representa a terceira causa de morte entre crianças de 0 a 9 anos de idade, passando a ocupar a primeira posição na população de 10 a 49 anos, decrescendo para a sexta posição entre os idosos (60 ou mais anos de idade). As pessoas em situação de violência, comumente, adquirem sequelas, permanentes ou não, que podem levar à incapacidade para o trabalho ou para outras atividades rotineiras, ao absenteísmo, a custos com o pagamento de pensões e de tratamentos de saúde, configurando um importante problema de saúde pública.	95,00	
	1.1.13 Instituir Ações de Atenção à Saúde dos Adolescentes e dos Jovens	1	
306 - Alimentação e Nutrição	1.1.5 Aumentar o percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família.	87,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1775

Página 65 de 73

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos										
Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
301 - Atenção Básica	Corrente	10.792.540,95	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	10.792.540,95
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	22.900.602,59	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	22.900.602,59
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	1.286.750,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	1.286.750,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	367.125,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	367.125,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	1.194.875,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	1.194.875,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	2.032.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	2.032.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 03/06/2026.

• Análises e Considerações sobre Programação Anual de Saúde - PAS

Neste Tópico do Relatório trata-se da Programação Anual de Saúde para o Ano de 2026 ao qual são traçadas as metas "anuais" de saúde para o Ano 2026 que foram as Programadas no Plano Municipal de Saúde (2026 a 2029) as metas do Ano de 2026 ainda serão apuradas pois como diz o nome trata-se da Programação Anual e assim suas apurações serão registradas no fechamento anual através do Relatório Anual de Gestão em Saúde de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1775

Página 66 de 73

8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

O processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores foi **descontinuado** com a revogação da Resolução nº 8/2016 a partir da publicação da Resolução de Consolidação CIT nº 1/2021.
Para mais informações, consultar a **Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS**

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 03/06/2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1775

Página 67 de 73

9. Execução Orçamentária e Financeira

A disponibilização dos dados do SIOPS, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo FNS/SE/MS.

9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica

Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção
Não há dados para o período informado

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)
Data da consulta: 12/05/2026.

9.2. Indicadores financeiros

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)
Data da consulta: 12/05/2026.

9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

9.5. Relatório de Execução de Recursos Repassados por Emenda Parlamentar

Não há informações cadastradas para o período do Relatório de Execução de Recursos Repassados por Emenda Parlamentar.

• Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira

Ainda não há migração de dados do SIOPS cadastrados para este 1º Quadrimestre de 2026 (Janeiro a Abril de 2026) aparecendo neste Relatório, assim será apresentado o Relatório de Aplicação de Recursos Próprios em Saúde referente a este 1º Quadrimestre de 2026 produzido pelo Setor de Contabilidade e Finanças e que será anexado a este Relatório Quadrimestral.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1775

Página 68 de 73

10. Auditorias

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias.

Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS)

Data da consulta: 03/06/2026.

Outras Auditorias

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 03/06/2026.

- Análises e Considerações sobre Auditorias

Não houveram no período deste 1º Relatório Quadrimestral de 2026 (Janeiro a Abril de 2026) a instauração de qualquer tipo de processos de Auditorias em relação a Saúde Municipal tanto nas esferas federal, estadual ou municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1775

Página 69 de 73

11. Análises e Considerações Gerais

Conforme os dados apresentados neste 1º Relatório Detalhado de Quadrimestre Anterior de 2026 (Janeiro a Abril de 2026) o Município tem cumprido muito além em termos de Recursos Próprios aplicados na Saúde Municipal que o mínimo obrigatório exigido de 15% que seria o valor obrigatório; como também cabe destacar que houve um grande avanço na Atenção Primária da Saúde conformes os dados de controle dos indicadores epidemiológicos exigidos pelo SUS Federal e com o processo de atualização da informatização da saúde municipal das Unidades Municipais de Saúde melhorando a forma de acompanhar os atendimentos e melhorando à saúde da população municipal em geral. Também continuamos realizando e ampliando na "Policlínica Municipal" atendimentos de especialidades médicas e procedimentos médicos de forma a diminuir a fila de espera do Município por atendimentos médicos especializados.

LETICIA DE CASSIA COCENZA FIDENCIO
Secretário(a) de Saúde
CAPELA DO ALTO/SP, 2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1775

Página 70 de 73

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO: SÃO PAULO
MUNICÍPIO: CAPELA DO ALTO
1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - 2026

Parecer do Conselho de Saúde

Identificação

- Considerações:

Verificados os dados apresentados pelos Membros do Conselho presentes a Reunião do Conselho no dia 20/05/2026, nada a declarar

Introdução

- Considerações:

Verificados os dados apresentados pelos Membros do Conselho presentes a Reunião do Conselho no dia 20/05/2026, nada a declarar

Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- Considerações:

Verificados os dados apresentados pelos Membros do Conselho presentes a Reunião do Conselho no dia 20/05/2026, nada a declarar

Dados da Produção de Serviços no SUS

- Considerações:

Verificados os dados apresentados pelos Membros do Conselho presentes a Reunião do Conselho no dia 20/05/2026, nada a declarar e também apresentados os dados de Produção do Sistema SIS Municipal

Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- Considerações:

Verificados os dados apresentados pelos Membros do Conselho presentes a Reunião do Conselho no dia 20/05/2026, nada a declarar

Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

- Considerações:

Verificados os dados apresentados pelos Membros do Conselho presentes a Reunião do Conselho no dia 20/05/2026, nada a declarar

Programação Anual de Saúde - PAS

- Considerações:

Verificados os dados apresentados pelos Membros do Conselho presentes a Reunião do Conselho no dia 20/05/2026, nada a declarar

Indicadores de Pactuação Interfederativa

- Considerações:

Sem Parecer

Execução Orçamentária e Financeira

- Considerações:

Verificados os dados apresentados pelos Membros do Conselho presentes a Reunião do Conselho no dia 20/05/2026, nada a declarar

Observação: o Relatório foi apresentado posteriormente na Audiência Pública Municipal em 27/05/2026

Auditorias

- Considerações:

Verificados os dados apresentados pelos Membros do Conselho presentes a Reunião do Conselho no dia 20/05/2026, nada a declarar

Análises e Considerações Gerais

- Parecer do Conselho de Saúde:

Verificados os dados apresentados pelos Membros do Conselho presentes a Reunião do Conselho no dia 20/05/2026, nada a declarar

Observação: O Relatório do Departamento de Contabilidade e Finanças foi apresentado posteriormente em Audiência Pública Municipal comprovando as informações apresentadas nas Análises e Considerações deste Relatório Quadrimestral

Status do Parecer: Avaliado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1775

Página 71 de 73

CAPELA DO ALTO/SP, 03 de Junho de 2026

Conselho Municipal de Saúde de Capela Do Alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1775

Página 72 de 73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA DO ALTO

RUA SÃO FRANCISCO Nº 614 – CENTRO – CAPELA DO ALTO - SP
FONE (15) 3267-1427

RESOLUÇÃO Nº 008/2026

de 20 de Maio de 2026.

“Dispõe sobre o “Parecer Favorável” a Aprovação do Relatório Detalhado do 1º Quadrimestre do Ano de 2026”

CLAUDIANE SIMPLÍCIO DE GOES, Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Capela do Alto, publica a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º – Dispõe sobre a Aprovação do Relatório Detalhado do 1º Quadrimestre de Capela do Alto do Ano de 2026 (Janeiro a Abril de 2026), que após a Reunião do Conselho Municipal de Saúde de Capela do Alto em 20 de Maio de 2026 registrada em Ata, informa o **“Parecer Favorável à Aprovação do Relatório Detalhado do 1º Quadrimestre da Saúde de Capela do Alto do Ano de 2026 (Janeiro a Abril de 2026)”** pelos Membros Presentes na Reunião.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIANE SIMPLÍCIO DE GOES
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA DO ALTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1775

Página 73 de 73

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

DIVISÃO DE LICITAÇÕES - EDITAL CANCELADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 065/2026
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 001/2026

OBJETO: Credenciamento de empresas para administração, implementação, gerenciamento, emissão e distribuição de cartões eletrônicos vale-alimentação com chip, destinados aos servidores da Prefeitura Municipal de Capela do Alto/SP.

Fica cancelado o processo, em estrita observância às determinações emanadas do Tribunal de Contas do Estado. Recomenda-se, por conseguinte, a instauração de um novo procedimento, com a elaboração de edital que esteja em plena conformidade com a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021, e que atenda integralmente às orientações da Corte de Contas, a fim de garantir a ampla competitividade e o interesse público.

Capela do Alto, 08 de junho de 2026.

Henrique Daniel Leme - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO /SP
DIVISÃO DE LICITAÇÕES - EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 063/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 004/2026

OBJETO Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de infraestrutura e reforma da praça localizada no Loteamento Jardim Santa Rita de Cássia, no Município de Capela do Alto/SP.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:

09/06/2026 - Horas 10:00:00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 24/06/2026 -

Horas 09:00:00

ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 24/06/2026

- Horas 09:05:00.

O Edital completo no site: www.capeladoalto.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br e maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro - Capela do Alto/SP - tel. 15 3267 8812 ou pelo email: contratacao.capela@capeladoalto.sp.gov.br

Capela do Alto, 08 de junho de 2026

Henrique Daniel Leme - Prefeito Municipal.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 1b4d-677c-925c-a8fe-12



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Capela do Alto (SP), Edição nº 1775, ano IX, veiculado em 09 de junho de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por HENRIQUE DANIEL LEME (CPF ***949178**) em 09/06/2026 às 17:23:55 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/1b4d-677c-925c-a8fe-12>